

Oficio n.º 2023/296

Ituiutaba, 21 de julho de 2023.

A Sua Excelência o Senhor Odeemes Braz dos Santos Presidente da Câmara Municipal de Ituiutaba Rua 24 n.º 950 Ituiutaba - MG

Assunto: Encaminha Mensagem n.º 96.

Senhor Presidente,

Tenho o prazer de passar às mãos de V. Exa. a inclusa Mensagem n.º 96/2023, desta data, acompanhada de projeto de Lei que *Concede subvenção no exercício de 2023 e dá outras providências*.

Com expressões de apreço e distinta consideração, subscrevo-me.

Atenciosamente,

Leandra Guedes Ferreira - Prefeita de Ituiutaba -

MENSAGEM N. 96/2023

Ituiutaba, 21 de julho de 2023.

Senhor Presidente, Senhores Vereadores,

Por meio da presente Mensagem, é encaminhado a esse Legislativo Municipal, projeto de lei que autoriza o Executivo a destinar, ao Conselho Comunitário de Segurança Preventiva do Setor Leste de Ituiutaba – CONSEP L, recursos financeiros à conta do orçamento, do exercício de 2023, no montante de até R\$ 13.415,99 (treze mil quatrocentos e quinze reais e noventa e nove centavos).

A beneficiária do projeto é entidade que atua na área de Assistência Social, presta serviço nessa área e é cadastrada no Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente.

Os recursos que serão repassados por meio do presente projeto de lei são provenientes de emenda parlamentar impositiva da vereadora Alice Drummond.

A iniciativa de lei informada por esta mensagem decorre de solicitação formulada no Processo Administrativo n.º 14.427, de 12 de julho de 2023.

Mesmo o recurso estando previsto no orçamento, a lei 13.019/14, art. 31, II, e a lei complementar 101/2000, art. 26, exigem lei especifica para que o repasse seja realizado diretamente a entidade.

Houve significativa alteração no regramento a respeito do repasse de recursos a entidades do terceiro setor com a entrada em vigor da Lei 13.019/2014.

Sendo assim, a lei poderá garantir a subvenção, mas a liberação dos recursos está inteiramente condicionada ao preenchimento dos requisitos legais pela entidade e do enquadramento nas hipóteses de inexigibilidade do chamamento público, o que será verificado em processo administrativo no caso concreto.

Com essas elucidações, acha-se a matéria em condições de merecer o exame dessa Casa de Leis.

Com os protestos de estima e consideração, renovamos as homenagens devidas aos nobres integrantes dessa Câmara.

Saudações,

Leandra Guedes Ferreira

- Prefeita de Ituiutaba -

PROJETO DE LEI N. , DE DE DE 2023

Concede subvenção no exercício de 2023 e dá outras providências.

Cn/11/2023

A Câmara Municipal de Ituiutaba decreta e eu sanciono a seguinte

lei:

Art. 1º A Prefeitura Municipal de Ituiutaba poderá conceder subvenções, no exercício de 2023, ao Conselho Comunitário de Segurança Preventiva do Setor Leste de Ituiutaba – CONSEP L, mediante Termo de Fomento, no valor de até R\$ 13.415,99 (treze mil quatrocentos e quinze reais e noventa e nove centavos) conforme Processo Administrativo n.º 14.427, de 12 de julho de 2023.

Art. 2º A subvenção concedida pela presente lei será liberada de acordo com as disponibilidades financeiras do Município e mediante requerimento da entidade beneficiária, acompanhado dos seguintes documentos:

- a) comprovação da existência legal da entidade;
- b) prestação de contas da aplicação da ajuda financeira anteriormente recebida;
 - c) prova de regularidade do mandato de sua diretoria.

Parágrafo único. A transferência dos recursos será feita depois de celebrado Termo de Fomento entre o Município e a entidade destinatária dos recursos.

Art. 3º As despesas decorrentes da presente lei correrão à conta de dotações próprias consignadas na Lei Orçamentária, do exercício financeiro de 2023, ficando autorizada, caso necessário, a abertura de crédito adicional especial para fazer face às despesas respectivas.

Parágrafo único. Em caso de abertura de crédito adicional especial, fica o Executivo Municipal autorizado a anular, total ou parcialmente, dotações do orçamento de 2023.

quedes

Art. 4º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura de Ituiutaba, em 21 de julho de 2023.

Leandra Guedes Ferreira

- Prefeita de Ituiutaba -



MUNICIPIO DE ITUIUTABA Coragem para fazer diferente Capa de Processo



PREFEITURA DO MUNICIPIO DE ITUIUTABA

SPCP - SISTEMA DE PROTOCOLO E CONTROLE DE PROCESSOS

Número do Processo: 14427 / 2023

Data de Abertura: 12/07/2023 13:05:27

Contribuinte: CONSELHO COMUNITARIO SEG PREV SETOR LESTE

Órgão Solicitante:

Endereço:

Telefone: (34) 99661-6865

C.N.P.J ou C.P.F: 06.232.307/0001-02

Assunto do Processo: LIBERAÇÃO DE VERBA

Complemento do Assunto: SOLICITA A LIBERAÇÃO DE RECURSOS DESTINADOS VIA EMENDA IMPOSITIV PARA APOIO AO PROJETO PATRULHEIRO MIRIM .

Órgão Responsável: SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

Atendido por: CELSO MALAQUIAS NUNES JUNIOR

PREFEITURA DE ITUIUTABA - CONSTRUINDO UM FUTURO MELHOR



Ituiutaba, 11 de julho de 2023.

A Exa. Sra Prefeita Leandra Guedes

DD Prefeita do Município de Ituiutaba/MG

Cumprimentando-a, venho solicitar de Vossa Senhoria a liberação dos recursos destinados via emenda impositiva, para subsidiar apoio ao Projeto Patrulheiro Mirim via CONSEP, da seguinte parlamentar municipal: Alice Marquez Peres Drummond: R\$ 13.415,99;

Sem mais para o momento, reitero votos de elevada estima e distinta consideração.

Respeitosamente,

Suely Maria de Jesus James.
Suely Maria de Jesus Lemos

Presidente

À Secretaria Municipal de Governo para aprovar o Plano de Trabalho e indicar um servidor que irá fiscalizar a execução do objeto do Termo, nome, cargo e matricula.

Trata - se de Emenda Impositiva da vereadora Alice Drummond no valor R\$13.415,99 destinados ao CONSEP que atendera o Projeto Patrulheiro Mirim.

Em seguida encaminhar a este setor.

17/07/2023

Juliene Aparecida Carvalho Silveira-10114 Secretaria Municipal de Governo -Convênios



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

IÚMERO DE INSCRIÇÃO 06.232.307/0001-02 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL DATA DE ABERTURA 03/05/2004				
NOME EMPRESARIAL CONSELHO COMUNIT. I	DE SEG. PREV. DO SETOR LESTE	E DE ITUIUTABA-MG	-CONSEP L		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO CONSEP L	O (NOME DE FANTASIA)				PORTE DEMAIS
código e descrição da ativ 94.30-8-00 - Atividades	VIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL de associações de defesa de dire	itos sociais (Dispens	sada *)		
94.93-6-00 - Atividades 94.99-5-00 - Atividades CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NAT	rividades económicas secundárias de organizações associativas liga associativas não especificadas a rureza jurídica	adas à cultura e à ari nteriormente (Dispe	te (Dispensada nsada *)	1*)	
399-9 - Associação Priv LOGRADOURO AV QUINZE	rada	NÚMERO 854	COMPLEMENTO		
CEP 38.300-134	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO ITUIUTABA			UF MG
ENDEREÇO ELETRÓNICO FISCAL@ESCRITORIOGUIMARAES.COM.BR TELEFONE (34) 3268-1633					
ENTE FEDERATIVO RESPONS	ÁVEL (EFR)				
SITUAÇÃO CADASTRAL		E 7 R		DATA DA SITUAÇÃO C 03/05/2004	CADASTRAL
ATIVA					
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADA:	STRAL				

(*) A dispensa de alvarás e licenças é direito do empreendedor que atende aos requisitos constantes na Resolução CGSIM nº 51, de 11 de junho de 2019, ou da legislação própria encaminhada ao CGSIM pelos entes federativos, não tendo a Receita Federal qualquer responsabilidade quanto às atividades dispensadas.

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 14/04/2023 às 08:12:24 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

3 – PLANO DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS

3.1 – DEMONSTRATIVO DE CUSTOS SOLICITADOS À PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUIUTABA

CUSTOS DE INVESTIMENTO E/OU CUSTEIO

ESPECIFICAÇÃO	INDICADOR FÍSICO		CUSTOS EM R\$ 1,00	
	UNIDADE	QUANT	UNITÁRIO	TOTAL
Aquisição de lanche				
refrigerantes/sucos/leite/iogurte)				
Manutenção das instalações do projeto Patrulheiro				
Mirim (elétrica e hidráulica) Manutenção dos aparelhos eletro eletrônicos, ar				
ondicionado e eletrodomésticos			29	
Prestação de serviço pessoa jurídica para				
pagamento de serviços de apoio administrativos e				
nonorários contábeis				
			15	
			1	R\$ 13.415,99
TOTAL			3	

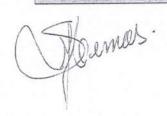


4. – Cronograma de desembolso 4.1 – CONCEDENTE

Meta	Janeiro	Fevereiro	Março	Abril	Maio	Junho
-	-	-	-	-		
Meta	Julho	Agosto	Setembro	Outubro	Novembro	Dezembro
-	R\$ 13.415,99	-	-	-	-	-

Meta	Janeiro	Fevereiro	Março	Abril	Maio	Junho
			-		- 1	
Meta	Julho	Agosto	Setembro	Outubro	Novembro	Dezembre

5 – DECLARAÇÃO



Na qualidade de representante legal do proponente, declaro para fins de prova junto à Prefeitura Municipal de Ituiutaba, para os efeitos e sob as Penas da Lei, que inexiste qualquer débito em mora ou situação inadimplência no Município ou em qualquer órgão ou entidade da Administração Pública Estadual e Federal, que impeça a transferência de recursos oriundos de dotações consignadas nos orçamentos da União, do Estado e do Município, na forma deste Plano de Trabalho.

Pede Deferimento.

Ituiutaba em de de 2023.

Sueli Maria de Jesus Lemos
Presidente do Consep Leste

6 – APROVAÇÃO PELO CONCEDENTE

APROVADO:

LEANDRA GUEDES FERREIRA Prefeita de Ituiutaba

		/ENTIFICS	ÇÃO DO SOLIC		
RAZÃO SOCIAL: Conselho Comunitário de Segurança Pública Setor Leste ENDEREÇO: Avenida 15 nº 854, sala 9				CNPJ nº 06.232.307/0001-02 BAIRRO: Centro	
CONTA CORRENTE: 72.911-6	BANCO DO BRASIL AGENCIA: 0204-6			REGISTRO CMAS: -	
NOME DO RESPONSÁVEL: Suely Maria de Jesus Lemos				CARGO: Presidente do CONSEP LESTE	
DATA VENCIMENTO DO MANDATO: 28/07/2026			CONTATO: (34) 99668-5703		
2 – Caracterização	da Prope	osta		Duração	

Finalidade do Objeto:

Atender as necessidades do Projeto Patrulheiro Mirim do 54º BPM

Justificativa:

Com base na elaboração deste Termo de Fomento será possível realizar a manutenção das instalações e equipamentos e eletrodomésticos do Projeto Patrulheiro Mirim, bem como adquirir lanche para as crianças que participam do projeto além da compra de combustível e manutenção do veículo para atender a demanda do projeto em atividades externas

Tipo de atividade que pretende desenvolver:

Manutenção de instalações e equipamentos, compra de lanche e aquisição de combustível e manutenção do veículo

Demos

Metas/pessoas beneficiadas:

Serão beneficiados todas as crianças do Projeto Patrulheiro Mirim neste ano de 2023

Identificação Completa da pessoa responsável pela elaboração e execução do Projeto:

Nome: Suely Maria de Jesus, cargo: Presidente do CONSEP Leste, nacionalidade Brasileira, estado civil: solteira, CPF: 558.196.136-00, RG: M-6182, residente e domiciliado na Avenida Albertina Martins Ribeiro, nº 49 – Bairro Satélite Andradina, CEP: 38.300-134 em Ituiutaba-MG.

Thomas.

3 – PLANO DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS

3.1 – DEMONSTRATIVO DE CUSTOS SOLICITADOS À PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUIUTABA

CUSTOS DE INVESTIMENTO E/OU CUSTEIO CUSTOS EM R\$ 1,00 INDICADOR FÍSICO ESPECIFICAÇÃO UNITÁRIO TOTAL QUANT UNIDADE Aquisição de lanche (refrigerantes/sucos/leite/iogurte) Manutenção das instalações do projeto Patrulheiro Mirim (elétrica e hidráulica) Manutenção dos aparelhos eletro eletrônicos, ar condicionado e eletrodomésticos Prestação de serviço pessoa jurídica para pagamento de serviços de apoio administrativos e honorários contábeis R\$ 13.415,99 TOTAL



Na qualidade de representante legal do proponente, declaro para fins de prova junto à Prefeitura Municipal de Ituiutaba, para os efeitos e sob as Penas da Lei, que inexiste qualquer débito em mora ou situação inadimplência no Município ou em qualquer órgão ou entidade da Administração Pública Estadual e Federal, que impeça a transferência de recursos oriundos de dotações consignadas nos orçamentos da União, do Estado e do Município, na forma deste Plano de Trabalho.

Pede Deferimento.

Ituiutaba em de de 2023.

Sueli Maria de Jesus Lemos
Presidente do Consep Leste

6 - APROVAÇÃO PELO CONCEDENTE

APROVADO:

LEANDRA GUEDES FERREIRA Prefeita de Ituiutaba

FICHA CADASTRAL

EXERCÍCIO 2023

I - IDENTIFICAÇÃO

01 - Entidade: Conselho Comunitário de Segurança Preventiva do Setor Leste de

Ituiutaba

02 - CNPJ: 06.232.307/0001-02

03 - Endereço: Avenida 15, nº 854, Sala 9

04 - CEP: 38300-134

05 - Bairro: Centro

06 - Telefone: 34 99665 6967

07 - Fax: não há

08 - Site: não há

09 - E-mail: não há

II – IDENTIFICAÇÃO DO RESPONSÁVEL

10 - Nome: Suely Maria de Jesus Lemos

11 - CPF: 558.196.136-00

12 - RG: M 6-182

13 - Posse: 28/07/2022

14 - Endereço: Avenida Albertina Martins Ribeiro nº 49

15 - Bairro: Satélite Andradina

16 - Telefone: não há

17 - Celular: 34 99665 6967

Ituiutaba, em 18 de Abril de 2023.

de fisus Demos.

Presidente

CPF 558.196.136-00

2ª ALTERAÇÃO ESTATUTÁRIA CONSELHO COMUNITÁRIO DE SEGURANÇA PREVENTIVA DO SETOR LESTE DE ITUIUTABA-MG

CAPÍTULO I DA DENOMINAÇÃO, SEDE E FINS

Art. 1º - O CONSELHO COMUNITÁRIO DE SEGURANÇA PREVENTIVA

DO SETOR LESTE DE ITUIUTABA-MG-CONSEP L, inscrito no

CNPJ sob o nº 06.232.307/0001-02, entidade civil de direito privado,
sem fins lucrativos, também denominado CONSEP L, tem por finalidade colaborar nas
atividades de preservação da ordem pública no âmbito dos bairros que formam o Setor
Leste e Norte de Ituiutaba/MG, sendo eles: Bela Vista, Cristina, Gardênia, Ipiranga,
Maria Vilela, Novo Horizonte, Nossa Senhora Aparecida, Paranaíba, Setor Industrial,
Setor Norte, Setor Universitário, Santo Antônio, Tiradentes e São José, a cargo da
Instituição da Polícia Militar do Estado de Minas Gerais —PMMG—visando uma maior
eficiência, presteza e controle de todas as ações na defesa da comunidade local.

§ 1° - O CONSEP L terá duração por tempo indeterminado;

§ 2º - O CONSEP L é considerado uma Organização da Sociedade Civil de interesse público, obedecendo ao disposto na lei, além de adotar os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, economicidade e eficiência.

§ 3° - O CONSEP L, tem sede e foro na Av.15,n° 854, Bairro Centro, CEP 38.300-134. Ituiutaba/MG.

Art. 2°- O CONSEP L tem por objetivo:

 I - Canalizar as aspirações, prioridades e metas da comunidade do Setor Leste em relação às atividades da Policia Militar do Estado de Minas Gerais, no tocante à atividades de Defesa Social no município;

II – Incentivar o bom relacionamento da comunidade de moradores locais, proprietários, lideranças locais com os membros integrantes da instituição mencionada;

Le Thay Schablich Moura
ADVOGADA
OAB-MG 144-812

Elles E

6

M

V

CRTDAY Pls. Nº 0 5

III – Promover palestras, conferências, fóruns e debates, campanhas educativas e outros empreendimentos que orientem na promoção e ajuda de sua autodefesa, visando despertar em cada cidadão do setor dos bairros que compõem o Setor Leste de Ituiutaba-MG, o sentimento objetivo de segurança e o espírito de cooperação e solidariedade recíproca em benefício da ordem pública e do salutar convívio social; IV – Realizar estudos e viabilizar sugestões no sentido de aumentar a segurança do

IV – Realizar estudos e viabilizar sugestões no sentido de aumentar a segurança da comunidade do Setor Leste, levantando, sempre que necessário, meios materiais, recursos logísticos e equipamentos destinados à cessão de uso à Instituição beneficiária do CONSEP L, para uso exclusivo no serviço de Segurança Pública no Setor Leste do Município.

V – Auxiliar as instituições do Sistema de Defesa Social na adoção de medidas práticas e sociais, visando o cumprimento do Estatuto da Criança e do Adolescente, bem como adoção de medidas com vistas ao apoio das atividades relacionadas à proteção do meio ambiente e apoiar as ações que visão a implantação de atividades relacionadas com a Polícia Comunitária.

Art. 3º – Os representantes da instituição beneficiárias deverão envidar esforços para prestarem aos membros do CONSEP L e demais autoridades envolvidas com segurança pública, o assessoramento técnico necessário à consecução dos objetivos do referido conselho.

Art. 4º - CONSEP L será Constituído voluntariamente, por autoridades locais representantes dos interesses sociais, membros destacados da comunidade e representantes das entidades de classe, culturais ou religiosas, clubes de serviço, associações diversas, residentes ou domiciliados no setor, interessados em colaborar na solução dos problemas genéricos e específicos de segurança pública da comunidade local.

§1º – Integrarão o CONSEP L, como representante da Polícia Militar, o Comandante do 54º Batalhão de Polícia Militar ou representante por ele designado:

§2º – É ilimitado o número de membros do CONSEP L, mas tem direito a voto somente o representante de maior hierarquia que compõem a Assembleia Geral;

§3º – Os profissionais pertencentes ao órgão beneficiário do CONSEP L, lotados ou em exercício no setor, não poderão exercer quaisquer cargos na Diretoria ou

Alberro, Lairy

A Property of the second of th

Cas Colory Stabilith Moura

Most

The same of the sa

*

M



Conselhos Deliberativo e Fiscal cabendo-lhes o exercício das funções de Conselheiros Técnicos;

- §4º Os membros integrantes do CONSEP L deverão manter comportamento social e moral adequado, sob pena de exclusão do núcleo;
- §5º A exclusão de membro a que se refere o § anterior se dará mediante aprovação em votação secreta pela maioria dos membros do CONSEP L;
- §6º O Ministério Público ou qualquer interessado, mediante requerimento fundamentado, poderá solicitar a suspensão até o julgamento final, de membros do CONSEP L, e instaurado a ação penal ou inquérito policial;

CAPÍTULO II DA ORGANIZAÇÃO E DA ADMINISTRAÇÃO

Art. 5º – CONSEP L terá a seguinte organização:

I – Assembléia Geral;

II – Conselho Deliberativo;

III - Conselho Fiscal;

IV - Diretoria;

V – Conselho Consultivo;

Art. 6º – São órgãos da Administração do CONSEP L:

I - Conselho Deliberativo;

II - Conselho Fiscal;

III - Diretoria;

§1º – Os Órgãos da Administração do CONSEP L, reunir-se-ão ordinariamente uma vez por mês, extraordinariamente, por convocação do Presidente do Conselho nos casos de relevante interesse;

Allamos Hart

Joseph (

Ply

Paula Thays Schalblich Meura
Advocado
A

m B

&



§2º - É facultada a participação popular durante as reuniões do CONSEP L, podendo cada participante manifestar-se por escrito ou verbalmente sobre assunto de Interesse do CONSEP L, não tendo, porém, direito a voto nas decisões tomadas durante as reuniões acima referidas.

SEÇÃO I

DA ASSEMBLEIA GERAL

- Art. 7º A Assembleia Geral, para que haja uma ampla representatividade da comunidade no CONSEP L, será composta por autoridades locais representantes dos interesses da comunidade local, representantes de entidades de classe, de clube de serviço, de associações diversas interessadas em colaborar na solução de problemas de segurança pública da comunidade local do setor do Município de Ituiutaba/MG.
- §1º Instituições devidamente organizadas poderão compor a Assembléia Geral, mediante requerimento apresentado pelo representante da Instituição pleiteante, desde que aprovado pelo Conselho Deliberativo.
- §2º Em qualquer situação, não será admitido o voto por procuração;
- Art. 8º Compete à Assembleia Geral:
- I Eleger, pelo voto secreto, os membros do Concelho Deliberativo e os do Conselho Fiscal do CONSEP L;
- II Apreciar anualmente:
- a) A prestação de contas da diretoria;
- b) O plano anual de trabalho da diretoria;
- c) O relatório contábil do Fiscal;
- III Aprovar ou reformar o Estatuto do CONSEP L:
- IV Deliberar soberanamente sobre os assuntos submetidos à sua apreciação;
- V Dissolver o CONSEP L, pela decisão, neste sentido, de pelo menos 2/3 (dois terços) dos seus membros.
- § 1º A Assembléia Geral reunir-se-á:

Ley Sho lobes When

 I – Anualmente, para apreciar a prestação de contas, o plano anual do trabalho da Diretoria e, ainda, o relatório do Conselho Fiscal;

 II – Extraordinariamente, por convocação do Presidente ou Vice-Presidente do CONSEP L, ou ainda por qualquer das autoridades elencadas no art. 17, desde que fundamenta a necessidade em relevante motivo;

§ 2º - As decisões da Assembléia Geral, ressalvado o §2º deste artigo, serão tomadas pela maioria simples dos presentes, sempre pelo voto secreto.

SEÇÃO II

DO CONSELHO DELIBERATIVO

Art. 9º - O Conselho Deliberativo será constituído de 03 (três) membros eleitos pela Assembléia Geral.

Art. 10º - O mandato dos membros do Conselho Deliberativo é de 04 (quatro) anos, permitida a recondução.

Parágrafo Único - Findo mandato para o qual foi eleito, o membro do Conselho Deliberativo, reconduzido ou não, poderá se candidatar a outra cargo em um dos demais órgãos da administração.

Art. 11º - Compete ao Conselho Deliberativo:

 I – Convocar a Assembléia Geral atraves da maioria simples de seus membros, conforme o previsto no art. 6°;

 II – Deliberar sobre doações, alienações, cessão de uso e aplicações de bens e recursos financeiros do CONSEP L;

Art. 12º - O Conselho Deliberativo reúne:

 I – Mensalmente, para analisar e deliberar sobre assuntos propostos pela Diretoria ou outros membros do CONSEP L;

 II – Extraordinariamente, por convocação do presidente do CONSEP L, ou ainda por qualquer das autoridades elencadas no art. 17, para tratar de assuntos que motivaram a convocação.



SEÇÃO III

DO CONSELHO FISCAL

Art. 13º – O Conselho Fiscal será constituído de 03(três) membros eleitos pela Assembleia Geral.

Art. 14º - O mandato dos membros do Conselho Fiscal é de 04 (quatro) anos, permitida a recondução.

Paragrafo Único – Findo o mandato para o qual foi eleito, o membro do Conselho Fiscal, reconduzido ou não, poderá se candidatar a outro cargo em um dos demais órgãos da administração.

Art. 15° - Compete ao Conselho Fiscal:

- I Analisar e aprovar mensal e anualmente, as contas da Diretoria, conforme previsto o artigo 19, inciso IV;
- II Fiscalizar a gestão patrimonial e financeira, as iniciativas visando a obtenção de recursos e o cumprimento de cláusulas de contrato, acordos ou documentos equivalentes que gerem obrigações às partes;
- III Apreciar e aprovar a descarga, venda ou alienação de bens, proposta pela comissão responsável pela adoção de tais medidas.

Art. 16º - O Conselho Fiscal reunir-se-á:

- I Mensalmente, para analisar e aprovar as contas da Diretoria;
- II Extraordinariamente, por convocação do Presidente do CONSEP L ou por autoridades elencadas no Art. 17.

SEÇÃO IV

DA DIRETORIA

Art. 17º – A Diretoria é o Orgão Executivo do CONSEP L se compõe do Presidente, Vice-Presidente, Diretor Administrativo (Secretário), Diretor Financeiro (Tesoureiro) e Conselheiro Técnico.

§ 1º - O Diretor Administrativo e o Diretor Financeiro são indicados pelo Presidente do CONSEP L, dentre os membros do Conselho Deliberativo, ad referendum deste;

About Hours

D///

Jely A

to Calaya Sela bled m b de Negro Schablich Moura Abvocaba

guest

Barba



§ 2º – O Presidente poderá substituir o Diretor (ES) durante seu mandato, caso seja de interesse do CONSEP L.

Art. 18º - O mandato da diretoria é de 04 (quatro) anos, permitindo a sua reeleição.

Parágrafo Único – Findo o mandato para o qual foi indicado para a Diretoria, reconduzido ou não, poderá o membro da Diretoria se candidatar a outro cargo dos demais órgãos da administração do CONSEP L

Art. 19° - Incumbe-se a Diretoria:

- I Administrar o CONSEP L, com vistas a alcançar seus objetivos;
- II Cumprir e fazer cumprir o presente Estatuto:
- III Realizar a gestão financeira e patrimonial dos bens do CONSEP L:
- IV Prestar contas mensalmente, sob a forma contábil, ao Concelho Fiscal e anualmente à Assembleia Geral, na forma da Lei;
- V Divulgar em veículo de Imprensa local ou regional, os demonstrativos de receita e despesa do CONSEP L;
- VI Propor a realização de eventos buscando arrecadar recursos mediante adoção de mecanismos legais, respeitando-se a legislação vigente

Art. 20° - A Diretoria reunir-se-á:

- I Ordinariamente, uma vez por mais;
- II Extraordinariamente, nos casos de relevante interesse, por convocação do Presidente do CONSEP L e/ou pela maioria simples dos membros dos Conselhos Deliberativo e Fiscal, desde que fundamentado e justificado o ato convocatório.

Art. 21º - Ao Presidente do CONSEP L compete:

I – Representar o CONSEP L em todos ao atos judiciais e extrajudiciais, ativa e passivamente, bem como em quaisquer outras atividades de reapresentação, inclusive o de constituir procurador, conjuntamente com um Diretor, com poderes específicos para os atos de exclusivo interesse do CONSEP L;

II - Presidir as reuniões da Assembleia Geral:

III - Convocar e presidir as Reuniões da Diretoria;

la Diretoria;

Dry

ply

In Thay Schalblich Mours
ADVOGADA
OAB-MG 144 012

Lung &

(Karp)

The state of the s

7

X



IV – Convocar os Conselhos Deliberativo e Fiscal, quando julgar necessário;

V – Autorizar despesas operacionais;

Sho Key North

VI - Promover a abertura de contas bancarias, assinar conjuntamente com o Diretor Financeiro documentos que impliquem obrigações para o CONSEP L, inclusive cheque e outros atos bancários;

VII - Decidir sobre assuntos urgentes, dando conhecimento "a posteriori" aos membros da administração, inclusive prestando conta e de forma fundamentada;

VIII - Firmar convênios com a rede bancária, instituições financeiras autorizadas, autarquias e/ou outros órgãos do CONSEP L, visando à prestação de serviços de cobrança, recebimento, transferência, arrecadação decontribuiç6es e outros serviços;

 IX – Propor à Diretoria e aos Conselhos Deliberativo e Fiscal, regulamentação para o funcionamento do CONSEP L, através de Regimento Interno;

 X – Contratar funcionários e servidores, pelo Regime CTL, para assessoria em geral e/ou para auxiliar a Diretoria na administração dos bens e demiti-los quando necessário, desde que aprovado pelo Conselho Deliberativo;

XI - Autorizar empreendimentos que objetivem obtenção de recursos públicos ou privados para o cumprimento dos objetivos estatutários;

XII – Dar posse aos novos membros eleitos;

XIII - Propor aos Conselhos Deliberativo e Fiscal a cessão de uso de materiais e equipamentos ao Estado, em regime de Comodato, destinados as instituições beneficiárias do CONSEP L, para uso exclusivo nas atividades de Segurança Pública do município;

XIV - Designar comissões para adoção de medidas que visem o melhor desempenho das atividades do CONSEP L;

 XV – Determinar a suspensão ou a exclusão dos Membros que violarem o Estatuto e as Leis, após aprovação dos Membros do CONSEP L;

Art. 22º - O mandato do Presidente e do Vice-Presidente â de 04 (quatro) anos, permitida sua recondução, sempre coincidindo com os mandatos dos Conselhos Deliberativos Fiscais.

Art. 23° - Compete ao Diretor Administrativo:

- I A lavratura de atas, redação e expedição de correspondência, Inclusive de matéria para divulgação;
- II Zelar pela guarda de livros e documentos em geral pertinentes ao CONSEP L;
- III Executar os serviços internos e externos que forem solicitados pelo Presidente do

CONSEP L;

IV – Adotar todas as medidas para a realização das eleições, inclusive receber e registrar a(s) chapa(s) concorrente(s) a cada Cargo do CONSEP L.

Parágrafo Único – O Diretor Administrativo substitui o Diretor Financeiro em suas faltas e impedimentos;

Art. 23º - Compete ao Diretor Financeiro:

- I Responder pelo controle financeiro e patrimonial do CONSEP L, empenho,
 pagamento, liquidação de despesas e balancetes;
- II Preparar prestações de contas a que se refere o artigo 19, inciso IV;
- III Assinar junto ao Presidente, cheques e outros documentos que implique brigaçõe9 para o CONSEP L e outros atos bancários;

Parágrafo Único – O diretor Financeiro substitui o Diretor Administrativo em suas faltas e impedimentos.

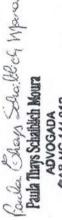
Art. 24º – Não serão permitidas funções acumulativas nos órgãos da administração do CONSEP L.

of of

A TOTAL

La Company

Dy My



ages a



SEÇÃO V

DO CONSELHO CONSULTIVO

Art. 28º – O Conselho Consultivo será constituído pelos membros fundadores e de ex-membros do CONSEP L.

Art. 27 ° – Compete ao Conselho Consultivo asse99orar os dirigentes do CONSEP L, de ofício ou quando solicitado.

Parágrafo Único – é facultado ao Conselheiro Consultivo, manifestar-se sobre assunto do CONSEP L, por escrito, durante ou não as reuniões ordinárias.

Art. 28º - O mandato dos membros do Conselho Consultivo serão por tempo indeterminado, devendo solicitar ao Presidente do CONSEP L a retirada de seu nome da lista de integrantes de tal órgão, caso não queiram ser membros do Conselho Consultivo.

§1º - Serão automaticamente excluídos do Conselho Consultivo, os membros que mudarem de residência ou domicílio para outro Município.

§2º – Ao integrante do Conselho Consultivo aplica-se o disposto nos artigos 39 e 43 deste estatuto.

SEÇÃO VI

DA INSTITUIÇÃO DO CONSEP L

Art. 29º - CONSEP L foi instituído em 18 de março de 2002, pelos seguintes participantes:

Parágrafo Único - A primeira Diretoria do CONSEP L, após referendum da Assembleia Geral, ficou assim constituída:

-Presidente: Suely Maria de Jesus Lemos;

-Vice-Presidente: Donizete Rodrigues de Oliveira;

-Diretora Administrativa: Edson José da Fonseca,

-Diretor Financeiro: Cláudia Andraus Borges;

-Conselheiro Técnico: Pedro Paulo Carvalho Franco,1º Ten PM, Chefe da Seção

Administrativa do 54° BPM.

Typewon

Lord Just

7///

My

A



CAPÍTULO III

DA ELEIÇÃO E POSSE

Art. 30° - A eleição de membros da Diretoria, Conselho Deliberativo e o Conselho Fiscal do CONSEP L, ocorrerá em Assembleia Geral, sendo a posse dos novos membros eleitos para a gestão seguinte, no mesmo dia de Eleição.

- §1º Cabe ao Presidente do CONSEP L fazer publicar em órgão da imprensa escrita local, o edital de convocação para a eleição e posse, com antecedência de pela menos 15 (quinze) dias da realização da mesma;
- §2º Caso o Presidente do CONSEP L não cumpra o prescrito no artigo 30, caberá ao Vice-Presidente tomar tal providência e, em última instância, ao representante Ministério Público, de ofício ou mediante representação de qualquer interessado pelo CONSEP L.
- §3º Para a eleição e posse serão registradas chapas distintas para Conselho Deliberativo e Conselho Fiscal;
- §4º Para o Conselho Deliberativo a chapa deverá conter 03(três) nomes;
- §5° Para o Conselho Fiscal a chapa deverá conter 03(três) nomes;
- §6º As chapas concorrentes ao Conselho Deliberativo e ao Conselho Fiscal, deverão ser registradas junto ao Diretor Administrativo do CONSEP L, em execício, com pelo menos 05(cinco) dias corridos antes do dia da eleição, sob pena da chapa perder o direito de concorrência a mesma;
- §7º A Assembléia Geral elegerá uma chapa para o Conselho Deliberativo e outra para o Conselho Fiscal, devendo ser colocado em votação os números das chapas concorrentes:
- §8° Antes do início da votação deverão ser fornecida são votantes, as chapas concorrentes, com todos os nomes que concorrem aos cargos ora em eleição; '
- §9º Terminada a votação deverá ser feita a apuração;
- §10º Ocorrendo empate entre as chapas, deverá ser realizada de imediato uma nova eleição e apuração;

Momen

Harry Comp

VIII

Ry

X,

Ps an

Paula Thays Schaiblich Moura

A



§11º - Persistindo o empate será realizada nova eleição e, ao final da apuração havendo possibilidade de novo empate, o último voto será anulado antes de ser apurado.

CAPÍTULO IV

DO PATRIMONIO E RECURSOS DO CONSEP L

Art. 31º - O patrimônio do CONSEP L será constituído de:

I - Bens e direitos adquiridos ou incorporados na forma da lei;

II - Doações, legados e heranças que lhe forem destinados;

Art. 32º - Constituem recursos do CONSEP L:

I – Dotação orçamentária;

II – Contribuições, auxílios ou subvenções da União, do Estado ou do Município;

 III – Donativos ou transferências de entidades, empresas públicas e/ou privadas, pessoas físicas;

IV – Os provenientes de atividades ou campanhas realizadas;

Art. 33 ° - Os recursos a que se refere o artigo anterior serão depositados em conta bancária especial movimentada exclusivamente por cheque bancário nominal ao favorecido, firmado conjuntamente pelo Presidente e Diretor Financeiro do CONSEP L ou par seus substitutos legais.

§1º - Os recursos do CONSEP L, atendidas as necessidades para a sua administração e cumprimento de seus objetivos, será distribuído a instituição Polícia Militar de acordo com arrecadação do més anterior;

§2º - Os recursos previstos para a Polícia Militar destinam-se ao atendimento da Comunidade Local do Município de Ituiutaba-MG, cabendo ao Conselheiro Técnico da referida instituição, propor ao Conselho Deliberativo o atendimento das prioridades;



§3º – Para aquisição de bens duráveis e baixa de bens inservíveis, serão criadas comissões, cujas atribuições e responsabilidades, obedecendo às normas em vigor, serão discriminadas no Regimento Intermo do CONSEP L;

§4º – 0 repasse de bens e/ou recursos financeiros à instituição será definido pelo Conselho Deliberativo.

Art. 34º – Em caso de dissolução do CONSEP L, por qualquer motivo, após regular decisão da Assembleia Geral, seu patrimônio e bens reverterão a entidades afins.

Parágrafo Único – O Presidente, o Conselheiro Técnico e os integrantes da Diretoria terão prazo individual e sucessivo de 05 (cinco) dias para juntarem razoes sobre a legalidade da decisão de dissolução do CONSEP L, bem como opinar sobre o destino de seus bens.

CAPÍTULO V

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS E TRANSITÓRIAS

Art. 35º – A cessão de uso de bons imóveis e/ou móvel, tais como, viaturas, equipamentos ou outros materiais ao Estado, destinados às instituições beneficiárias deste CONSEP L, sujeitar-se-á as prescrições administrativas vigentes na Instituição, inclusive, e, se for o caso, mudança de padrões.

Parágrafo Único – As doações de bens pelo CONSEP L à instituição beneficiária, restringir-se-ão aos materiais de consumo e, os bena de maior duração, serão cedidos através de Comodato, permanecendo os mesmos de propriedade do CONSEP L.

Art. 36º – E vedado o envolvimento do CONSEP L em assuntos de natureza religiosa político-partidária nas funções específicas.

Art. 37° – O CONSEP L atuará sempre como entidade de apoio, sendo-lhe vedado interferir, a qualquer título, na administração da Instituição beneficiária, podendo, no entanto, solicitar ou sugerir providências administrativas e atos judiciais junto ao Ministério Público, ao Juízo da Comarca ou aos respectivos superiores hierárquicos representantes da instituição, com vistas à solução de problemas surgidos e/ou melhoria na prestação de serviços cargo da instituição apoiada.

Albanos

Jan do do

go da instituição apoi

ph

la Thays Schaiblich Moura

Paula Thays Schaiblic

).



Art. 38° – Aos membros do CONSEP L e Conselheiro Técnico não receberão pelo exercício de suas funções no CONSEP L.

Art. 39° - A Entidade observará os princípios fundamentais de Contabilidade e da Norma Brasileira de Contabilidade.

Art. 40° - Os integrantes do CONSEP L não responderão solidária nem subsidiariamente por atos do Presidente e da Diretoria ou obrigações por eles assumidas, exceto se agirem com dolo, culpa ou negligência no desempenho de suas atribuições.

Art. 41º – Não poderão fazer parte do CONSEP L pessoas civilmente incapazes, menores de 18 (dezoito) anos ou que tenham sido condenadas criminalmente em decorrência da prática de crimes contra o patrimônio e/ou contra a administração pública, além daquelas consideradas social e moralmente inidôneas, mediante decisão dos componentes dos órgãos da administração do CONSEP L por maioria simples dos presentes.

Art. 42º – Qualquer pessoa em requerimento fundamentado poderá provocar a atuação do Poder Judiciário, do Ministério Público ou do CONSEP L sobre a prática de atos lesivos ao seu patrimônio.

Art. 43º – Qualquer membro do CONSEP L que agir com dolo, culpa ou negligência nos atos ou assuntos inerentes ao CONSEP L, será destituído de seu cargo ou função, mediante decisão do CONSEP L, assegurando o direito ao contraditório e ampla defesa.

Art. 44º – O Ministério Público funcionará cormo fiscal da lei e dos normativos e administrativos para consecução dos objetivos do CONSEP L.

Art. 45° – Os casos omissos neste Estatuto serão resolvidos pela Assembleia Geral.

Art. 46° – O presente Estatuto entrará em vigor após sua aprovaç8o pela Assembleia Geral e registrada em Cartório.

Ituiutaba, 18 de janeiro de 2023.

Theno

Hill S

Me July

ph

M

Schoolles Mana

Paula Thays Schaib

X



all Maria de Jesus Como

PRESIDENTA. 2022/2024 -SUELY MARIA DE JESUS LEMOS

CPF: 558.196.136-00

- DONIZETE RODRIGUES DE OLIVEIRA CE PRESIDENTE 2022/2024 CPF 652.443.546-04

DIRETOR ADMINISTRATIVO - EDSON JOSÉ DA FONSECA

CPF 464.000.016-20

DIRETORA FINANCEIRA - CLAUDIA ANDRAUS BORGES

CPF 740.255,206-30

CPF 340.841.182-72 yoro Baliste do Predo

CONSELHO DELIBERATIVO - JOÃO BATISTA DO PRADO

CPF 360.405.766-91



Jon Alex canogar nets

CONSELHO DELIBERATIVO - JOSÉ ALVES CAMARGOS NETO

CPF 119.636.836-84

CONSELHO FISCAL VILMAR JOSÉ DA SILVA

CPF 458.105.756-68

CONSELHO FISCAL - ARINO LUIZ DE CARVALHO

CPF 182.461.686-49

ange

CONSELHO FISCAL - CELSO GUIMARÃES DA COSTA

CPF 138.938.586-87

CONSELHEIRO TÉCNICO - 1º TEN PEDRO PAULO CARVALHO FRANCO

CPF 004.497.511-20

Paula Thays Schallich Moura

Paula Thays Schallich Moura

OAB-MG 144.012

Ph

more a min

Thung





ATA DA REUNIÃO DE ELEIÇÃO E POSSE DE NOVA DIRETORIA DA NOVA DIRETORIA PARA CUMPRIR O MANDATO DE 28/07/2022 A 28/07/2026 DO CONSELHO COMUNITÁRIO DE SEGURANÇA PREVENTIVA DO SETOR LESTE DE ITUIUTABA-MG - CONSEP L, REALIZADA NO DIA 28/07/2022.(ESTATUTO REG. L. A-3, FLS 218, SOB O Nº 2121 EM 03/05/2004

DIRETORIA Aos vinte e oito dias do mês de julho do ano de 2.022, às 20h10min, reuniram-se os membros do Conselho Comunitário de Segurança Preventiva do Setor Leste de Ituiutaba-MG - CONSEP L, nas dependências do Lions Clube de Ituiutaba Cônego Ângelo, sito a rua Pernambuco nº 303, Bairro Universitário, na cidade de ltuiutaba/MG, constantes do registro de presença, com a finalidade de deliberar sobre a eleição e posse de nova diretoria, presidida pelo Sr. Donizete Rodrigues de Oliveira. A formação da mesa foi feita pelo Sr. Edson José da Fonseca que após nominar os integrantes da mesa, passou a palavra ao presidente. Prosseguindo, o Sr. Presidente convidou a Sra. Cláudia para proferir a invocação a Deus. Sequenciando solicitou a todos os presentes que ficassem de pé para juntos entoarem a primeira estrofe do Hino à Bandeira. Em seguida pediu a todos para tomarem seus assentos. Neste momento o presidente dando sequência ao protocolo, nomeou o Sr. Edson José da Fonseca para atuar como Mestre de Cerimônias. Após nomeado o Sr. Edson fez a consideração acerca da matéria constante da ordem do dia tratando-se do assunto acerca da eleição e posse da nova diretoria para cumprir o mandato de 28/07/2022 até 28/07/2026 em seguida passou a palavra ao Presidente da sessão que realizou a cerimônia de posse da nova diretoria do Conselho Comunitário de Segurança Preventiva do Setor Leste de Ituiutaba-MG - CONSEP L para o biênio 2.022/2.026 ficando assim constituída pelos membros abaixo civilmente qualificados juntamente com suas funções:

PRESIDENTE: SUELY MARIA DE JESUS LEMOS, Brasileira, casada, do lar, CPF 558.196.136-00 e RG M 6182, residente e domiciliada à Avenida Albertina Martins Ribeiro, nº 49, Bairro Satélite Andradina CEP 38.308-036, na cidade de Ituiutaba-MG.; VICE-PRESIDENTE: DONIZETE RODRIGUES DE OLIVEIRA, brasileiro, casado, Ambientalista, CPF 652.443.546-04 e RG M-3.307.183-SSP-MG, residente e domiciliado à Rua 25 de Dezembro nº 417 Bairro Novo Mundo na cidade de Ituiutaba-MG.: DIRETOR ADMINISTRATIVO (SECRETÁRIO): EDSON IOSÉ DA FONSECA, brasileiro, casado, Administrador de Empresas, CPF 464.000.016-20 e RG M-3.591.222-SSP-MG, residente e domiciliado a Rua Ruda A. Tannus nº 394 Bairro Lagoa Azul na cidade de Ituiutaba-MG.; DIRETORA FINANCEIRA (TESOUREIRA) CLAUDIA ANDRAUS BORGES, brasileira casada, bancaria, CPF: 740.255.206-30 E RG. M 3.546.107-SSP-MG, residente e domiciliada à Av. 19 nº. 833CENTRO - ITUIUTABA-MG.; CONSELHO DELIBERATIVO: ROQUE ALVES FRANCO, brasileiro, casado, Gerente Administrativo, CPF 340.841.186-72 e RG MG 2.795.950-SSP-MG, residente e domiciliado à Rua Dr. Luiz Laterza nº 568 Bairro Independência na cidade de Ituiutaba-MG.; IOÃO BATISTA DO PRADO, brasileiro, casado, Cartorário, CPF 360.405.766-91 e RG M-1.611.383-SSP-MG residente e domiciliado à Rua Jorge Miguel Féres nº 342 Bairro Ipiranga na cidade de Ituiutaba-MG e IOSÉ ALVES CAMARGOS NETO, brasileiro, solteiro, Torneiro Mecânico, CPF: 119.636.836-84, RG-MG-19.306.229-SSP/MG, residente e domiciliado à Rua 34 nº 234 Bairro Progresso na cidade de Ituiutaba-MG.; CONSELHO FISCAL: VILMAR JOSÉ DA SILVA, brasileiro, solteiro, Aposentado, CPF 458.105.756-68 e RG MG-9.235.964-SSP-MG residente e domiciliado à Rua das Primaveras nº 222 Bairro Gardênia na cidade de Ituiutaba-MG e ARINO LUIZ DE

was fring

a Bouge

fin the

CARVALHO, brasileiro, casado, Funcionário Público Aposentado, CPF 182.461.686-49 e RG M-632. 954-SSP-MG residente e domiciliado à Rua Platina nº 821 Bairro Santo Antonio na cidade de Ituiutaba-MG e CELSO GUIMARÃES DA COSTA, brasileiro, casado, Contador, CPF 138.938.586-87 e RG MG-292.076-SSP-MG residente e domiciliado a Rua 24 nº 2113 Centro, cidade de Ituiutaba/MG.; CONSELHEIRO TÉCNICO: TEN PEDRO PAULO CARVALHO FRANCO, brasileiro, casado, 1º Ten. PMMG, CPF 004.497.511-20 e RG 459443-6/ GO, Rua Jerônimo Ribeiro de Menezes, 171, Gerson Baduy na cidade de Ituiutaba/MG.; e encerrou suas atividades, agradecendo mais uma vez a deferência a ele concedida.

O presidente da sessão neste momento passa a palavra ao presidente eleita, que agradece ao Sr. Edson José pela sua brilhante atuação como mestre de cerimônias. E declara a palavra franca. Alguns diretores fizeram uso da palavra.

Eu, Sr. Edson José da Fonseca, secretário, redigi esta ata que após lida apreciada e aprovada será assinada pela diretoria executiva que para fins fiscais é constituída pelo presidente, tesoureiro e secretário.

Ituiutaba-MG., 28 de julho de 2.022

PRESIDENTA. 2022/2024 SUELY MARIA DE JESUS LEMOS CPF:558.196.136-00

VICE PRESIDENTE, 2022/2024-DONIZETE RODRIGUES DE OLIVEIRA

CPF: 652.443.546-04

SECRETARIO 2022/2024- EDSON JOSÉ DA FONSECA CPF: 464.000.016-20

2022/2024-CLAUDIA ANDRAUS BORGES DIRETOR. FINANC.

CPF: 740.255.206-30

CONSELHO DELIBERATIVO 2022/2024/ROQUE ALVES FRANCO

CPF: 340.841 186-72

cuost

York Batito do Rock CONSELHO DELIBERATIVO 2022/2024- JOÃO BATISTA DO PRADO CPF: 360.405.766-91 oshe Able Camogor neto CONSELHO DELIBERATIVO 2022/2024- JOSÉ A. CAMARGOS NETO CPF: 119.636.836-84 CONSELHO FISCAL 2022/2024- VILMAR JOSE DA SILVA CPF: 458.105.756-68 CPF: 182.461.686-49 CONSELHO FISCAL 2022/2024- CELSO GUIMARÃES DA COSTA CPF: 138.938.586-87 CONSELHEIRO TÉCNICO 2022/2024 TEN PEDRO PAULO C. FRANCO CPF: 004.497.511-20

Haur?

1.

PROTOCOLO: 66952 | REGISTRO: 2121 - AV 23
Livro A82 | FOLHA: 82/85 | DATA: 14/99/2022
Cotação. Emol : RS 209,08 - TFJ: RS 72.47 - Recompe: RS 12.35 - Desp.: RS 0.00 - ISS: RS 0.00
Visior Final: RS 299.95 - Códegos 6107-7(1), 6201-8(1), 6601-9(1), 5101-6(4)

Claudia Aparecida Eorfia - Suspiliula

Claudia Aparecida Eorfia - Suspiliula

PODER JUDICIARIO - TJMG - CORREGEDORIA-GERAL DE JUSTIÇA

1º Registro de Titulos e Documentos e Civil das Pessoas Juridicas

Ituliataba - MG

SELO DE CONSULTA: GAW40938

CÓDIGO DE SEGURANÇA: 6849,7976.0834.8623

Quantidade de ates praticades ?

Ato(s) praticado(s) por: Maria Clara Cliveira Santos - Oficial Interina

Emol.: R\$ 218,46 - TFJ: R\$ 72,47

Valor Final: R\$ 290,93

Consulta a validade deste Selo no site. https://solos.timq.tus.hr



CLÁUDIA APARECIDA CORRÊIA OF. SUBTA - AUT. P/PORT INT N° 03/2020/SRTDPJ/ITBA-MG

> SRTDPJ - ITUIUTABA-MG BRANCO



MUMERO:

MUMERO:

MUMERO:

MUMERO:

MOMOLO FRANCO MARTINS

SALLY CARVALHO DE SOUSA FRANCO

NAS. LV. 64 FL. 115V T. 39928

MAS. LV. 64 FL. 115V T. 39928

ONTO DE MACHINENTO:

MAS. LV. 64 FL. 115V T. 39928

ONTO DE MACHINENTO:

MAS. LV. 64 FL. 115V T. 39928

ONTO DE MACHINENTO:

MAS. LV. 64 FL. 115V T. 39928

ONTO DE MACHINENTO:

MAS. LV. 64 FL. 115V T. 39928

ONTO DE MACHINENTO:

MAS. LV. 64 FL. 115V T. 39928

ONTO DE MACHINENTO:

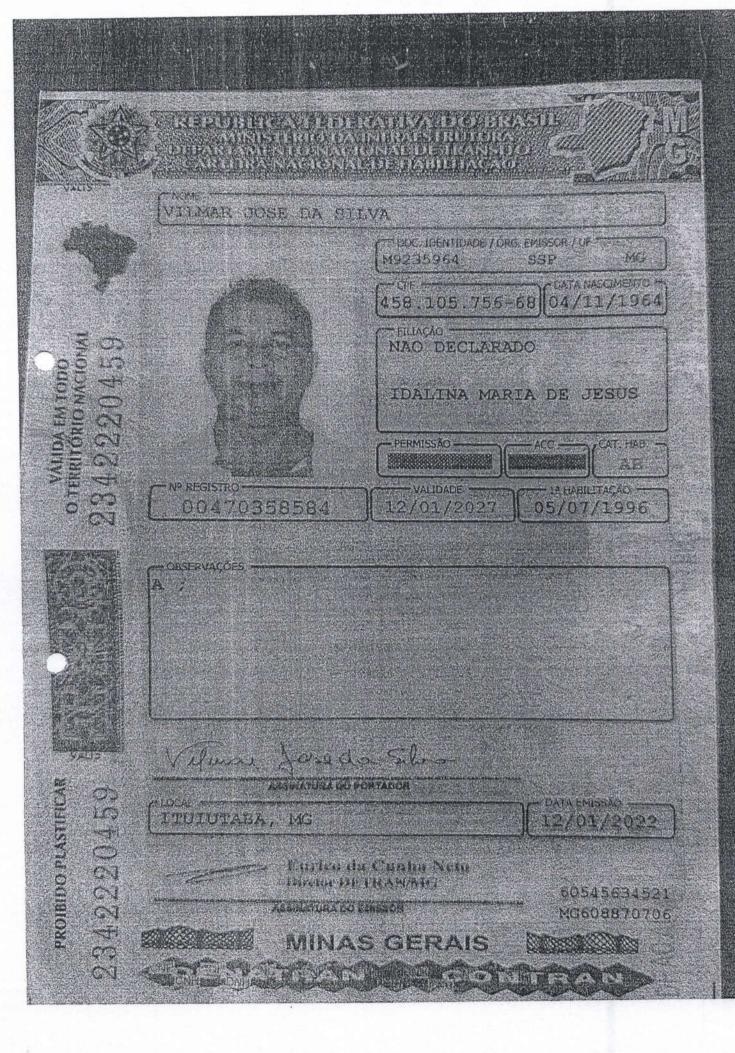
MAS. LV. 64 FL. 115V T. 39928

MAS. LV. 64 FL. 115V T. 399289

MAS. LV. 64 FL. 115V T. 39938

MAS. LV. 64 FL. 115V T

To pupil						
	M69295 Hd Ri 182,46 Notional BRASILI Fillação JOACIUM	1686-49 DAGE TRO	Along the second	925147 		
21/06 21/08		BE GCE GOE			11	4-22 1 2 2 2 2 2 2 2 2 2 2 2 2 2 2 2 2 2 2





AV. BARBACENA, 1200 - 17* ANDAR - ALA 1 - BAIRRO SANTO AGOSTINHO
CEP: 30190-131 - BELO HORIZONTE - MG.

TARIFA SOCIAL DE ENERGIA ELÉTRICA - TSEE FOI CRIADA PELA LEI Nº 10.438, DE 26 DE ABRIL DE 2002

CELSO GUIMARAES DA COSTA RUA VINTE E QUATRO 2113 CS SETOR SUL 38300-078 ITUIUTABA, MG CPF 138.9******** Referente a MAR/2023 Vencimenta 22/04/2023 Valor a pagar (R\$) 95,56

NOTA FISCAL Nº 014592782 - SÉRIE 000 Data de emissão:15/03/2023 Consulte pela Chave de Acesso em:

http://www.sped.fazenda.mg.gov.br/spedmg/nf3e chave de acesso:

31230306981180000116660000145927821058793280 Protocolo de autorização: 1312300017738316

16.03.2023 às 00:54:54

N° DO CLIENTE N° DA INSTALAÇÃO 7002837646 3002826416

and the second	A SECTION ASSESSMENT	CHARLES STATE LAST		Modalida	de Taritari	a 💮	100	Data de	Leitrua	100 m	-
Residence Bifásico	2500	Residencia	al	Conven	cional B1		Anterior 10/02	Atual 15/03	N° de dias 33	Próxima 14/04	
The second second			Valores Faturad	0S		CHOCK SELECTION		TENUMENTAL .		Yadia	Sept.
Il ltens da fatura		Unid: Quant.	Preço Unit. R\$	Valor R\$	PIS/ COFINS	Base Calc. ICMS	Aliquota ICMS	ICH	4S	Tarifa unit.	111100

ltens da fatura	Unid.	Quant	Preço Unit. R\$	Valor R\$	PIS/ COFINS	Base Calc. ICMS	Aliquota ICMS	ICMS	Tarifa unit.
4	kWh	50	0.83394409	41,68	1,53	41,68	18,00	7,50	0,6531300
Energia Elétrica	kWh	323	0.65313000	-210,96	0,00	0.00	0,00	0,00	0,6531300
Energia injetada HFP En comp. ISENTA	kWh	323	0,65313000	210,96	0,00	0,00	0,00	0,00	0,6531300
Contrib Ilum Publica Municipal				53,88 95,56	1,53	41,68		7,50	

	The state of the s	la la	formações Tecnic	as	Contracto de	
Reaviso de Contas Vencidas / Débito Anteriores	Tipo de Medição Energia kWh Energia Injetada	Medição ARL211117494 ARL211117494	Leitura Anterior 5.175 10.482	Leitura Atual 5.548 11.053	Contante de Multiplicação 1	373 571

Informações Gerais

SALDO ATUAL DE GERAÇÃO: 5.755,00 kWh. Tarifa vigente conforme Res Aneel nº 3.046, de 21.06.2022. Redução aliquota ICMS conforme Lei Complementar 194/22. Considerar nota fiscal quitada após débito em sua c.k. Unidade faz parte de sistema de compensação de energia. O pagamento desta conta não quita débitos anteriores. Para estes, estão sujeitas penalidades legais vigentes (multas) e.bu atualização financeira (juros)baseadas no vencimento das mesmas. Leitura realizada conforme calendário de faturamento. É dever do consumidor manter os dados cadastrais sempre atualizados e informar alterações da atividade exercida no local. FEV/23 Band. Verde - MAR/23 Band. Verde.

	Histórico do l	Cansumo	1
Měs/Ano	Consumo KWh	Médie kWh/Dia	Diss
MAR/23	373	11,30	33
FEV/23	258	9,21	28
JAN/23	274	9,13	30
DEZ/22	375	11,36	33
NOV/22	351	12,53	28
OUT/22	323	10,76	30
SET/22	284	8,60	33
AGO/22	273	9,41	29
JUL/22	268	8,93	30
JUN/22	228	7,12	32
MAI/22	302	9,74	31
ABR/22	284	10,14	28
MAR/22	271	8,46	32

	Base de cálculo (R\$)	Aliquota (%)	Valor (R\$)
ICMS	. 41,68	18,00	7,50
PASEP	34,18	0,80	0,27
COFINS	34,18	3,69	1,26

Fale com CEMIG: 116 - CEMIG Torpedo 29810 - Ouvidoria CEMIG: 0800 728 3838 - Agência Nacional de Energia Elétrica - ANEEL - Telefone: 167 - Ligação gratuita de telefones fixos e móveis.





re Aqui

Código de Débito Automático	Instalação	Vencimento	Total a Pagar
000028264166	3002826416	22/04/2023	R\$95,56

Março/2023

83680000000-9 95560138009-5 71069746911-6 00028264166-1



Nota Fiscal Contacte Engrale Fistrica
Controle:
30025//0015

CEMIG DISTRIBUIÇÃO S.A.
CONTrole:
CNPJ 06.981.180/0001-16
CNPJ 06.981.180/0001-16
CNPJ 06.981.180/0001-16
CNPJ 06.981.180/0001-16
SNPJ 06.981.180/0001

missão: 05/04/2023 nissão autorizada pelo Regim OAO DE SOUZA FI	LHO	Nº DO CLIE	MIE:		312710 Classe	
AV QUINZE 854 SL		Nº da instalação Outras Ativ			Bifásico	
CENTRO	227000841	Datas de Leitu	Próxima 03/02	Modalida Tarifa	de Tarifária Convencion	
MEDIDOR N°: AEU Tipo de Medigão Energia Elétrica	Information Leitura Anterior 37197	nações Técnicas Leitura Atual 37240	Constante	de Medição 1	Consumo kWh	
****	VALOR	ES FATURADO. Quantidade	S P	reço	Valor (R\$	
Descrição Custo de Disponi Descrição Contrib.Custeio Multa 2% sobre	bilidade ENCAR Ilum. Pública	GOS/COBRANÇ 22 22 pg 27/12/22	AS	os)	Valor R\$ 7,18 0,75 0,01	
hiros Thain so.						

CPF: 352.174.806-53

Pág 1 de 1

PESERVADO AO FISCO 1640.3F86.C626.A850.BCB7.28F4.ED46.EA22

REFER I A N	ENTE A /2023	2	5/01/2	023	R\$ 45,35
ICMS PASEP	Base de Câlcul 17,98 34,18 34,18	3		18,00 0,80 3,69	R\$ 3,23 R\$ 0,27 R\$ 1,26
MěsiAno DEZIZOZZ NOVIZOZZ OUTRZOZZ SETIZOZZ AGOIZOZZ JULIZOZZ JUNIZOZZ MAIZOZZ ABRZOZZ FEVIZOZZ JANIZOZZ JANIZOZZ	Histórico do Cons Consumo Me kWh kW	dia dia hidia 46 73 56 43 1,7 60 62 1,43 1,58 1,62 1,48 1,48	Dias de Faturam 32 30 30 32 29 30 32 29 33 32 32 33 33 33	Para pa	gar esta fatura pelo PIX

DEZI22 Band. Verde - JANI23 Band. Verde.

Tarifa vigente conforme Res Aneel nº 3.046, de 21/06/2022.

Redução aliquota ICMS conforme Lei Complementar 194/22.

Rase de cálculo reduzida nas componentes Distribuição, Transmissão e Encargos conf. art. 2º da Lei n.º 194/27.

O pagamento desta conta não quita débitos anteriores. Para estes, estão sujeitas penalidades legais vigentes (multas) elou atualização finançeira (juros) baseadas no vencimento das mesmas.

E dever do consumid

THE PARTY OF THE P SURL'HARDERENSIS Endoe 7008813123 AY ALECTINA MARTIN RIBERO LO CE SATELITE ANCHADAJA Commission with Manufeston TURITADA NI CHO TRIBLES Garage services on the The Control of the particular Table 2005 CASE The state of the s THE PROPERTY OF THE PROPERTY O Estat pla Michigan ANA 2019 2078 1238 1238 1337 Designation of the same of the THE DATE OF THE PARTY OF T 131. A.S. (E.A.) 4.2 R\$ 72.31 Tel District 19.50 26.32 CHINE CONTRACTOR SEE



SUPERINTENDÊNCIA DE ÁCUA E ESCOTOS DE ITUIUTADA
ALFARDIA BUNIONAL
R. 33 Nº 474 - Selor Bul - Bulguasa (MG) - CEP 06/300-030
CNPJ 17.019.08160061-09 - Invanção Estados: '042.746166 6050)

SAE Atendimenta so Cilienta 5.55: Fond: 000,341.0195 - (34) 2253 6600 CLAUDIA ANDRAUS BORGES A. SEVERINO MES/ANO:03/2023 NR. GUTA 29191032023-8 CATEGORIA/OTDE AV 19, 833, CENTRO 38300-124, ITUIUTABA NG 14-16-580 RESP. AMADOR ALVES SEVERINO NETO LIGACAO: 29191-4 ID. ELETRO.: 41629191914 1-RES; DESCRICAD VALOR THO AGUA 12,39 TBO ESGOTO 8,68 TARIFA DE AGUA TARIFA DE ESCOTO 25,49 DATA LETTURA ANTERIOR DATA LEITURA ATGA! VENCHENTO VALOR A PAGE 17/02/2023 22/04/2023 20/93/2023 32,98 LEITURA ANTERIOR LEITLEN ATUEL CONSUMO REAL | CONS. FATURALX MEDIA 1805 113 1822 17 nЗ 17 m3 18 m3 W. IN HISTORIES GCAC DATA DE INSTALAÇÃO DIAMETRO Y14K161545 1.5 m3 1/2-01/09/2015 CORFERCIA: DADOS DOS LETTIMOS 6 MESES S MESCE!
COTFORME LEGISLAÇÃO VIGÊNTE É EXPRESSAMENTE
PROBLÍCO LANCARAGOA DE CHUYA NA HEDE COLE
1 TORA DE ESCRIÇO SULFETO AMULTA. FES CONSUMO DIAS 02/2023 17 28 17 30 01/2023 0,57 12/2022 20 28 0,71 11/2022 19 33 Conforme Let Foderal LZ 005000, declaration 19 31. 0,61 0,62 quit outor as debitas do(s) muite i anteciar(09/2022 18 29 DETALLIES SYBRE A LEVISIACIÓN VILLE VERSO #\|\frac{1\fracc}}{1\frac{1\frac{1\frac{1\frac{1\frac{1\frac{1\frac{1\frac{1\frac{1\finct{1\frac{1\finc{1\frac{1\frac{1\frac{1\finc{1\finct{1\frac{1\frac{1\frac{1\frac{1\frac{1\frac{1\finct{1\frac{1\finct{1\firice{1\frac{1\firce{1\firec{1\frac{1\firce{1\firice{1\frac{1\frac{1\frac{1\frac{1\frac{1\frac{1\frac{1\frac{1\frac{1\frac{1\frac{1\frac{1\frac{1\frac{1\frac{1\firice{1\frac{1\frac{1\frac{1\firce{1\firice{1\frac{1\frac{1\frac{1\firice{1\frac{1\firing{1\fir 0,42 2,00 1,70 0,69 7,34 0,000 0,000 Ausente Ausente PARAMETRO UNIDADE WIOR PERMITTED PASYLING
Turbidez
Cor Aparente
Cloro Residual
Fluor
PH
Ferre Total
Aliminio
Adaganes
Coliformes Tot
Colif. Termbotol NTU UH big/L mg/L ate 5.0 ate 15.0 de 0.50 a 2.0 de 0.60 a 0.80 de 6.0 a 9.5 ate 0.30 ate 0.30 ate 0.10 Ausencia mg/L mg/L Ausente Ausente Ausemola FAVOR AUTENTICAR NO VERGO - DENOLVER AO REVARIO DMISSAO: 28/80/2829 08:89 CLAUDIA ANDRAUS BORGES A. SEVERINO MES/ANO:03/2023 AV 19, 833. CENTRO 38300-124, ITUIUTABA MG 14-16-530 NR. GUTA 29191032023-8 CATEGORIA/QTDE RESP. AMADOR ALVES SEVERINO NETO VENCIMENTO 22/04/2023 1-RES; VALOR A PAGAR \$ 82,98 ID. ELETRO.: 41629191814

Debito Automotico



١.

850000010400	To US 2023	Nesponance Antitaled	(=1 Valor desements	4.1 Descriptor Abalmentos	(-) Ourse deshiples	To Muse Man	T. LOURS SCHOOL T	(c.) Valorsabrado		Auteniteaçã : mecânica - Licha de Cumpansu	
91,40333 01041,840446 04244,840015 1 92850000010400		Dam processamento 05/12/2022	umento							Antenigaçã	
3 01041.840446 0	e veneimento sononte vo Sicusto.	A SOLUTION OF THE PROPERTY OF	Cumuldade	her duvida sobre este boleto vontate o BENEHICIARIO.				X20	LASA HULLITABA - MG	SAMPLE CONTRACTOR OF THE PROPERTY OF THE PROPE	SANCE AND SANCE
75691.4033	200	LIBITE ANDIA / MG/amini-14		RS ASSESSED AND CONSIDER ONVIOUS SOUTH	CENTRALIO			SOMILIT CELEB WAY ICON 10 FILEY 29	REATORISM FRANCO. REATORISM TO PRINCE SERVICE TO SERVIC	March Color	
0.057	A STANDARY TO SHOOP A				STEERS ETO AIGS OF ENGINEERIN				RACJOH - 198	SELECTION SELECT	
	5 5 7							Australia		A Company of the Comp	





Pág: 1 de 3

TELECOM

EDSON JOSE DA FONSECA

RUDA AGDA TANNUS 394 R CUNICA LAGOA AZUL I 38307-254 ITUIUTABA MG

PAGUE COM PIX



Nº da fatura 423023858

Valor total da conta

R\$ 70,09

Data de vencimento 22 / mai / 2023

FALE COM A ALGAR TELECOM

www.algartelecom.com.br



01945914889 20/08/2026 24/02/1989

HISTÓRICO VALOR DA CONTA

(R\$) MAR ABR FEV

JAN

SIMPLIFICADA

CELULAR

VATE BITT rodo de em COMPCE AGORA & APROVETAR ACESSE MINAS GERAIS DEMATIVE CONTRAIN

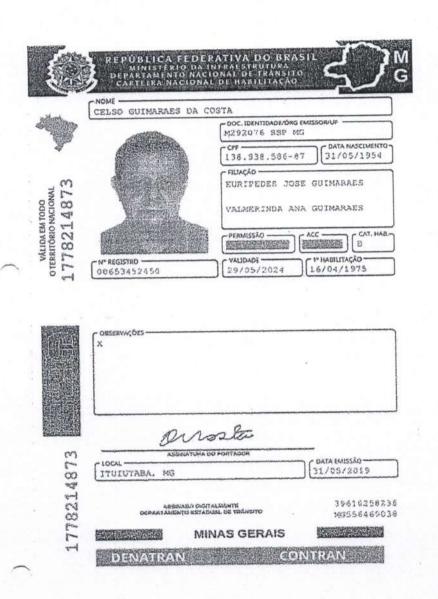
UTILIZE ESTA VIA PARA PAGAMENTO

Em caso de pagamento com cheque, a quitação se dará após a compensação do mesmo.

EDSON JOSE DA FONSECA

Valor Total da Conta Data de Vencimento Identificação Banco / Agênda Nº da Fatura 70,09 22/05/2023 000730283763 423023858

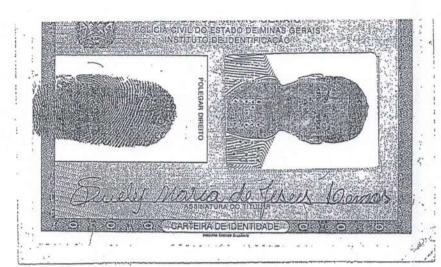
84690000000-7 70090004000-2 07302837630-6 42302385800-8 | No. 1 | No. 2 | No. autenticação mecânica

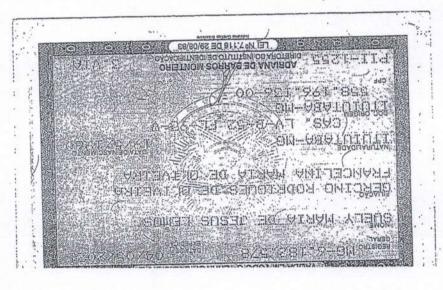


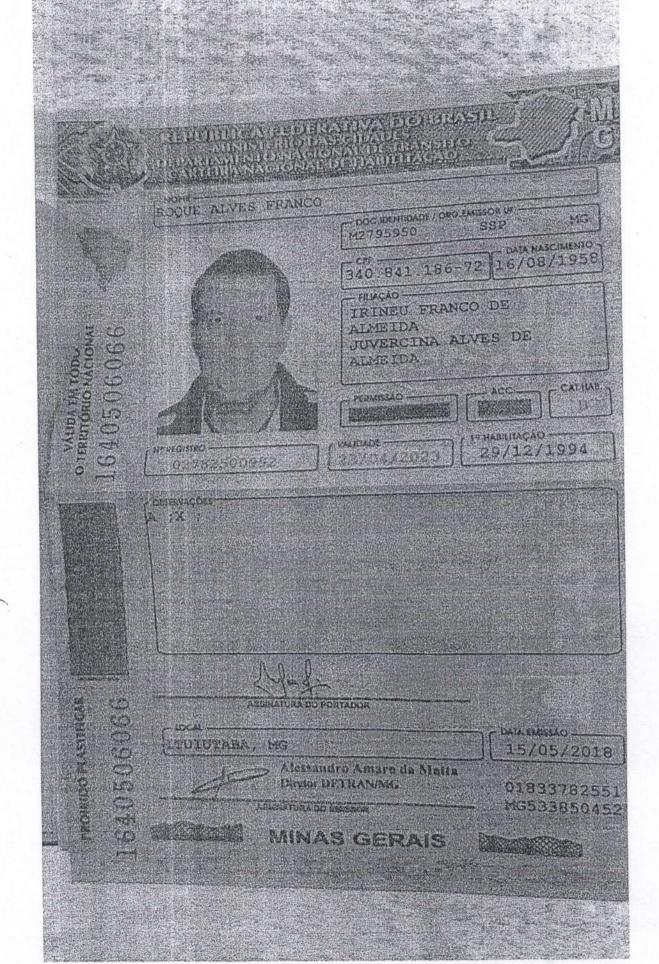


COCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO

Este arquivo não pode ser utilizado como documento de habilitação.









Superintendência de Água e Esgotos

Av. 33, 474 - Setor Sul

Autarquia criada pela lei 1208 de 27/12/67

CNPJ: 17.819.061/0001-88 UVANA MG Ituiutaba - MG

Segunda Via 42602012023-1 03/03/2023

Número da guia

CONTA DE **ÁGUA E ESGOTO**

MÉS LANO ELIENE MAXIMIANO DE ALMEIDA VEIGA Janeiro/2023 ITUIUTABA - MG - CEP: 38303259 AV MARCELO REZENDE CALIL, 249 - RES.PORTAL DOS IPÊS CATEGORIA / QUANTIDADE CÓD. LIG.: 42602-3 MAPA CAD.: 21-18-00260 ID. ELETRÔNICO: 31842602@21 RES. COM. PUB. IND. 0 Corresp: VALOR DESCRIÇÃO 43.30 TARIFA DE ÁGUA 30.31 TARIFA DE ESGOTO 15,60 TARIFA DE RELIGAÇÃO 1.06 MULTA REF.: 12/2022 11,48 TBO AGUA 8.03 TBO ESGOTO 5,09 REF.: 09/2022, 10/2022, 11/2022, 12/2022 JUROS DE MORA Valor à pagar Vencimento Data próx. leitura Data emissão original Data da leitura anterior Data da leitura 114,87 R\$ 16/02/2023 30/01/2023 30/01/2023 30/12/2022 Média Ocor. Consumo real Consumo fat Leitura atual Leitura anterior 0 20 M3 18 M3 МЗ МЗ 20 965 945 Data instalação Diámetro Vazão caract. No. do hidrômetro 28/02/2014 1,50 1/2" V13K082128 Dados das 12 últimas contas

Média m3/dia N. Dias Mês Cons. m3 0,73 12 22 16 33 0.48 11 29 0.62 10 18 30 0,63 09 19 08 31 0,68 21 30 33 07 20 0.67 21 06 29 32 28 05 16 0.55 04 19 0.59 02 31 0.61 0.75 01 28

CONFORME LEGISLAÇÃO VIGENTE È EXPRESSAMENTE PROIBIDO LANÇAR ÁGUA DE CHUVA NA REDE COLETORA DE ESGOTO. SUJJEITO À MULTA.

			11 11	Valor
Parametro	Unidade	Vmp	Num análise	Valor

Favor Autenticar no Verso / Devolver ao Usuário

Superintendência de Água e Esgotos

Av. 33, 474 - Setor Sul Autarquia criada pela lei 1208 de 27/12/67 CNPJ: 17.819.061/0001-88 Ituiutaba - MG

Av. 33, 474 - Setor Sul

ELIENE MAXIMIANO DE ALMEIDA VEIGA AV MARCELO REZENDE CALIL, 249 - RES.PORTAL DOS IPÊS

ITUIUTABA - MG - CEP: 38303259

CÓD. LIG.: 42602-3 MAPA CAD.: 21-18-00260 ID. ELETRÔNICO: 31842602@21

Número da guia Segunda Via 42602012023-1 03/03/2023

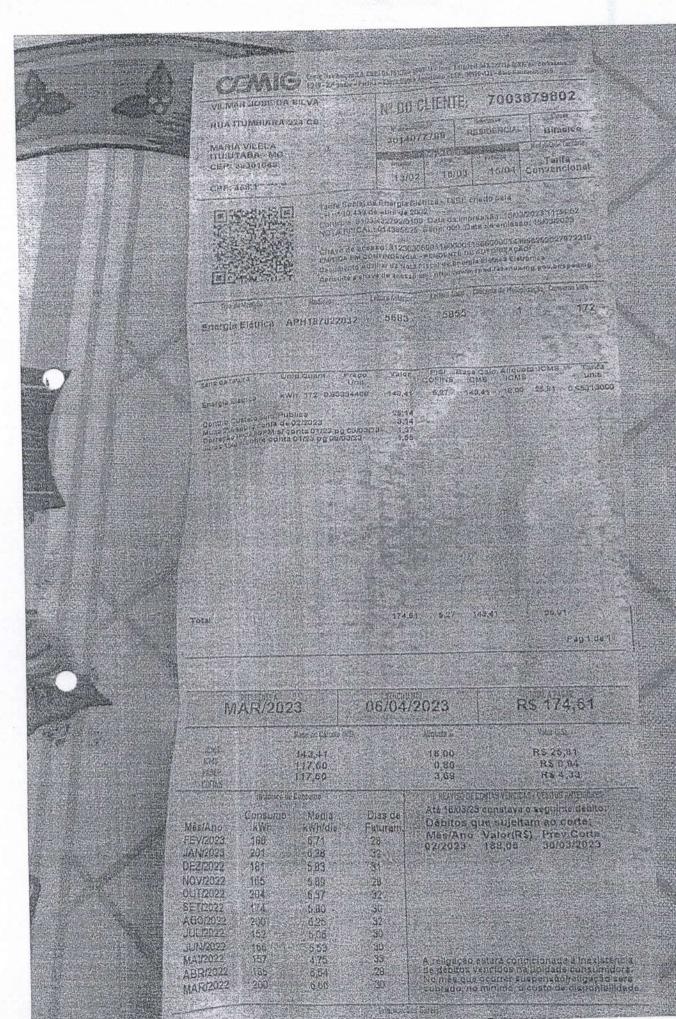
CONTA DE **ÁGUA E ESGOTO**

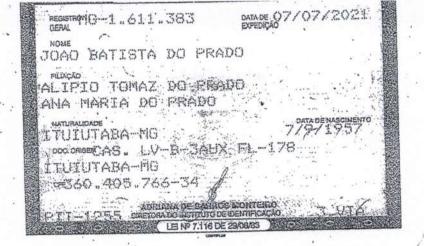
> MES! ANO Janeiro/2023

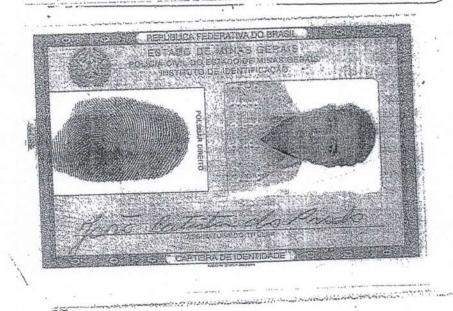
CATEGORIAY QUANTIDADE RES. COM. PUB.

Vencimento 16/02/2023

Valor a pagar 114,87











DECLARAÇÃO

DIRETORIA

Eu, SUELY MARIA DE JESUS LEMOS, Brasileira, casada, do lar, filha de Gercino Rodrigues de Oliveira e Francelina Maria de Jesus, CPF 558.196.136-00 e RG M 6182, residente e domiciliada à Avenida Albertina Martins Ribeiro, nº 49, Bairro Satélite Andradina CEP 38.308-036, na qualidade de Presidenta e representante legal do CONSELHO COMUNITÁRIO DE SEGURANÇA PREVENTIVA DO SETOR LESTE DE ITUIUTABA-MG-CONSEP L, CNPJ 06.232.307/0001-02, com sede a Av. 15 nº 854, Bairro Centro, CEP 38.300-134 na cidade de Ituiutaba/MG; Certifico que os dirigentes e conselheiros abaixo relacionados da referida entidade, cujo período de atuação é de 28/07/2022 a 28/07/2026: PRESIDENTE: SUELY MARIA DE JESUS LEMOS, Brasileira, casada, do lar, CPF 558.196.136-00 e RG M 6182, residente e domiciliada à Avenida Albertina Martins Ribeiro, nº 49, Bairro Satélite Andradina CEP 38.308-036, VICE-PRESIDENTE: DONIZETE Ituiutaba-MG.: de cidade na RODRIGUES DE OLIVEIRA, brasileiro, casado, Ambientalista, CPF 652.443.546-04 e RG M-3.307.183-SSP-MG, residente e domiciliado à Rua 25 de Dezembro nº 417 Bairro Novo Mundo na cidade de Ituiutaba-MG.: DIRETOR ADMINISTRATIVO (SECRETÁRIO): EDSON JOSÉ DA FONSECA, brasileiro, casado, Administrador de Empresas, 464.000.016-20 e RG M-3.591.222-SSP-MG, residente e domiciliado a Rua Ruda A. Tannus nº 394 Bairro Lagoa Azul na cidade de Ituiutaba-MG.; DIRETORA FINANCEIRA (TESOUREIRA) CLAUDIA ANDRAUS BORGES, brasileira casada, bancaria, CPF: 740.255.206-30 E RG. M 3.546.107-SSP-MG, residente e domiciliada à Av. 19 nº. 833CENTRO -ITUIUTABA-MG.; CONSELHO DELIBERATIVO: ROQUE ALVES FRANCO, brasileiro, casado, Gerente Administrativo, CPF 340.841.186-72 e RG MG 2.795.950-SSP-MG, residente e domiciliado à Rua Dr. Luiz Laterza nº 568 Bairro Independência na cidade de Ituiutaba-MG.; JOÃO BATISTA DO PRADO, brasileiro, casado, Cartorário, CPF 360.405.766-91 e RG M-1.611.383-SSP-MG residente e domiciliado à Rua Jorge Miguel Féres nº 342 Bairro Ipiranga na cidade de Ituiutaba-MG e IOSÉ ALVES CAMARGOS NETO, brasileiro, solteiro, Torneiro Mecânico, CPF: 119.636.836-84, RG MG-19.306.229-SSP/MG, residente e domiciliado à Rua 34 nº 234 Bairro Progresso na cidade de Ituiutaba-MG.; CONSELHO FISCAL: VILMAR JOSÉ DA SILVA, brasileiro, solteiro, Aposentado, CPF 458.105.756-68 e RG MG-9.235.964-SSP-MG residente e domiciliado à Rua das Primaveras nº 222 Bairro Gardênia na cidade de Ituiutaba-MG e ARINO LUIZ DE CARVALHO, brasileiro, casado, Funcionário Público Aposentado, CPF 182.461.686-49 e RG M-632. 954-SSP-MG residente e domiciliado à Rua Platina nº 821 Bairro Santo Antonio na cidade de Ituiutaba-MG e CELSO GUIMARÃES DA COSTA, brasileiro, casado, Contador, CPF 138.938.586-87 e RG MG-292.076-SSP-MG residente e domiciliado a Rua 24 nº 2113 Centro, cidade de Ituiutaba/MG.; CONSELHEIRO TÉCNICO: TEN PEDRO PAULO CARVALHO FRANCO, brasileiro, casado, 1º Ten. PMMG, CPF 004.497.511-20 e RG 459443-6/ GO, Rua Jerônimo Ribeiro de Menezes, 171, Gerson Baduy na cidade de Ituiutaba/MG.

Ituiutaba-MG., 15 de fevereiro de 2023.

N. Termos

P. Deferimento.

SUELY MARIA DE JESUS LEMOS CPF/MF sob o nº. 558.196.136-00

PRESIDENTA



DECLARAÇÃO

DIRETORIA

Eu, SUELY MARIA DE JESUS LEMOS, Brasileira, casada, do lar, filha de Gercino Rodrigues de Oliveira e Francelina Maria de Jesus, CPF 558.196.136-00 e RG M 6182, residente e domiciliada à Avenida Albertina Martins Ribeiro, nº 49, Bairro Satélite Andradina CEP 38.308-036, na qualidade de Presidenta e representante legal do CONSELHO COMUNITÁRIO DE SEGURANÇA PREVENTIVA DO SETOR LESTE DE ITUIUTABA-MG-CONSEP L, CNPJ 06.232.307/0001-02, declara para os devidos fins declara para os devidos fins que a entidade CONSELHO COMUNITÁRIO DE SEGURANÇA PREVENTIVA DO SETOR LESTE DE ITUIUTABA-MG-CONSEP L, CNPJ 06.232.307/0001-02 não tem sede própria e que o mesmo funciona no endereço Av. 15 nº 854 sala 09, Bairro Centro, CEP 38.300-134 na cidade de Ituiutaba/MG.

Ituiutaba-MG., 15 de fevereiro de 2023.

N. Termos

P. Deferimento.

SUELY MARIÀ DE JESUS LEMOS CPF/MF sob o nº. 558.196.136-00

PRESIDENTA



MUNICIPIO DE ITUIUTABA SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E ORÇAMENTO

Departamento de Receita

38300-132 - Avn 17, 1084 CENTRO ITUIUTABA MG

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS

Número 377951/2023

Data Geração: 14/04/2023

Data Validade: 14/07/2023

Certificamos que não constam em nome do sujeito passivo identificado, nesta data, débitos com a Fazenda Pública Municipal, ressalvando o direito do município de cobrar quaisquer débitos que vierem a ser conhecidos e apurados após a expedição desta certidão.

Identificação

Crc 167010

Contribuinte CONSELHO COMUNITARIO DE PREV. SETOR LESTE DE ITUIUTABA

CNPJ ou CPF 06.232.307/0001-02

Inscrição Estadual ou RG

Endereço 38302-008 - Rua 36, 393

Bairro PROGRESSO Cidade: ITUIUTABA Estado: MG

Data Emissão:14/04/2023

Tanto a veracidade da informação quanto a manutenção da condição de não devedor poderá ser verificada na seguinte página da Internet:

https://www.ituiutaba.mg.gov.br

Número: 377951/2023 Inscrição: 167010

ATENÇÃO: Qualquer rasura ou emenda INVALIDARÁ este documento.

Certidão Emitida Gratuitamente



SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA DE MINAS GERAIS

CERTIDÃO DE DÉBITOS TRIBUTÁRIOS

Negativa

CERTIDÃO EMITIDA EM: 11/05/2023

CERTIDÃO VALIDA ATÉ: 09/08/2023

NOME: CONSELHO COMUNIT. D	E SEG. PREV. DO SETOR LESTE DE ITUIUT	ABA-I-IG-CONSEL E
CNPJ/CPF: 06.232.307/0001-02		
LOGRADOURO: AVENIDA QUIN	NÚMERO: 854	
COMPLEMENTO:	BAIRRO: CENTRO	CEP: 38300134
DISTRITO/POVOADO:	MUNICÍPIO: ITUIUTABA	UF: MG

Ressalvado o direito de a Fazenda Pública Estadual cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

- Não constam débitos relativos a tributos administrados pela Fazenda Pública Estadual e/ou Advocacia Geral do Estado;
- 2. No caso de utilização para lavratura de escritura pública ou registro de formal de partilha, de carta de adjudicação expedida em autos de inventário ou de arrolamento, de sentença em ação de separação judicial, divórcio, ou de partilha de bens na união estável e de escritura pública de doação de bens imóveis, esta certidão somente terá validade se acompanhada da Certidão de Pagamento / Desoneração do ITCD, prevista no artigo 39 do Decreto 43.981/2005.

Certidão válida para todos os estabelecimentos da empresa, alcançando débitos tributários do sujeito passivo em Fase Administrativa ou inscritos em Dívida Ativa.

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada através de aplicativo disponibilizado pela Secretaria de Estado de Fazenda de Minas Gerais, na internet: http://www.fazenda.mg.gov.br => Empresas => Certificação da Autenticidade de Documentos.

CÓDIGO DE CONTROLE DE CERTIDÃO: 2023000646034425



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: CONSELHO COMUNIT. DE SEG. PREV. DO SETOR LESTE DE ITUIUTABA-MG-CONSEP

CNPJ: 06.232.307/0001-02

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços http://rfb.gov.br ou http://rfb.gov.br ou http://rfb.gov.br ou http://www.pgfn.gov.br.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014. Emitida às 11:11:36 do dia 14/04/2023 <hora e data de Brasília>.

Válida até 11/10/2023.

Código de controle da certidão: 9565.F8E1.FA03.F1BE Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Voltar

Imprimir



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 06.232.307/0001-02

Razão Social:

CONSELHO COMUNIT DE SEG PREV DO SETOR LE

Endereço:

RUA TRINTA E OITO 618 / PROGRESSO / ITUIUTABA / MG / 38302-010

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Servico - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade:09/05/2023 a 07/06/2023

Certificação Número: 2023050901581288877305

Informação obtida em 11/05/2023 08:45:37

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: www.caixa.gov.br



DECLARAÇÃO

DIRETORIA

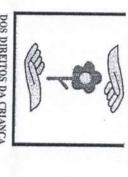
Eu, SUELY MARIA DE JESUS LEMOS, Brasileira, casada, do lar, filha de Gercino Rodrigues de Oliveira e Francelina Maria de Jesus, CPF 558.196.136-00 e RG M 6182, residente e domiciliada à Avenida Albertina Martins Ribeiro, nº 49, Bairro Satélite Andradina CEP 38.308-036, na representante legal do CONSELHO qualidade Presidenta e COMUNITÁRIO DE SEGURANÇA PREVENTIVA DO SETOR LESTE DE ITUIUTABA-MG-CONSEP L, CNPJ 06.232.307/0001-02, declara para os devidos fins e sob penas da lei, para fins de formalização do Termo de Parceria com o Município de ITUIUTABA-MG, em cumprimento ao inciso XXXIII do Art 7º da Constituição Federal, que não possuímos em nosso quadro funcional pessoas menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e, de menores de 16 (dezesseis) anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir dos 14 (quatorze) anos.

Ituiutaba-MG., 15 de fevereiro de 2023.

N. Termos

P. Deferimento.

SUELY MARIA DE JESUS LEMOS CPF/MF sob o nº. 558.196.136-00 PRESIDENTA



DOS DIREITOS DA CRIANÇA E ADOLESCENTE

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE ITUIUTABA Rua 22 c/ 11 e 13 n°. 540 - Fone: 32681588 ITUIUTABA - MG

CERTIFICADO DE INSCRIÇÃO DO PROGRAMA

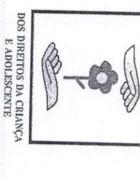
de 17 de outubro de 2017, e da resolução 04/2018 que consolida a legislação sobre Política Municipal dos Direitos da Criança q trata de Inscrição dos Programas: Certificamos, para cumprimento do artigo 90 da Lei Federal nº 8069, de 13 de julho de 1990 e artigo 6º da Lei Municipal nº 4.52

Conselho Comunitário de Segurança Preventiva do Setor Leste CNPJ nº 06.232.307/0001-02 Registro institucional nº 038

T	01	No
I amunicii o iviii iii	Dotanikoino Minim	PROGRAMA
Rua 08 nº 1.275, Bairro Natal		ENDEREÇO DO ATENDIMENTO
12/01/2024		Validade

ITUIUTABA 12 DE JULHO 2023

MARCO ANTONIO DE OLIVEIRA PRESIDENTE DO CMDCA



CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE ITUIUTABA Rua 22 c/ 11 e 13 n°. 540 - Fone: 32681588 CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA

ITUIUTABA - MG

CERTIFICADO DE REGISTRO DA ENTIDADE

trata de Registro da Entidade: de 17 de outubro de 2017, e da resolução 04/2018 que consolida a legislação sobre Política Municipal dos Direitos da Criança que Certificamos, para cumprimento do artigo 90 da Lei Federal nº 8069, de 13 de julho de 1990 e artigo 6º da Lei Municipal nº 4.529,

Conselho Comunitário de Segurança Preventiva do Setor Leste

CNPJ nº 06.232.307/0001-02 Registro nº 038

Valido Até 12/01/2024

ITUIUTABA 12 DE JULHO 2023

MARCO ANTÓNIO DE OLIVEIRA PRESIDENTE DO CMDCA



Proposta/Contrato de Abertura de Conta-Corrente e Conta de Poupança Ouro e/ou Poupança Poupex Pessoa Jurídica

Contratado: (I) Banco do Brasil S.A., com sede em Brasília, Distrito Federal, por sua agência 0204-6 - ITUIUTABA (MG), inscrita no CNPJ n.º 000.000/0204-60, (II) Associação de Poupança e Empréstimo - Poupex, CNPJ n.º 00.655.522/0001-21, sociedade civil sem fins lucrativos, com sede em Brasília, Distrito Federal, na qualidade de gestora do produto da Poupança Poupex, doravante denominada Poupex, por intermédio do Banco do Brasil S.A..

Proponente/Contratante: CONSELHO COMUNIT. DE SEG. PREV. DO SETOR LESTE DE ITUIUTABA-, CNPJ n.º 06.232.307/0001-02,SERV COMUNITARIOS E SOCIAIS NAO ESPECIF OU NAO CLASS, sediada à AV QUINZE, 854, CEP 38.300-134, telefone(s) (34) 99665-6967.

Dirigente(s)

Nome	CPF
SUELY MARIA DE JESUS LEMOS	558.196.136-00
CLAUDIA ANDRAUS BORGES	740.255.206-30

Dudos da conta

Agência 0204-6, Conta-Corrente n.º 72.911-6, Poupança Ouro n.º 510.072.911-9 e Poupança Poupex n.º 960.072.911-0 abertas em 05/07/2023.

Declarações e autorizações

- O(s) **Proponente(s)/Contratante(s)** declara(m)-se estar ciente(s) e autoriza(m) o BANCO DO BRASIL S.A. a disponibilizar todos os seus dados, às empresas do seu conglomerado ou aos seus prestadores de serviço, com a finalidade específica de realizar as atividades necessárias à plena execução deste Instrumento, ao cumprimento das obrigações legais e ou regulatórias a ele vinculadas e para garantia da prevenção à fraude e à segurança.
- O(s) **Dirigentes(s)** declara(m)-se estar ciente(s) e autoriza(m) o BANCO DO BRASIL S.A. a disponibilizar todos os seus dados pessoais, inclusive os sensíveis, às empresas do seu conglomerado ou aos seus prestadores de serviço, com a finalidade específica de realizar as atividades necessárias à plena execução deste Instrumento, ao cumprimento das obrigações legais e/ou regulatórias a ele vinculadas e para garantia da prevenção à fraude e à segurança.
- O tamento e processamento de dados pessoais dos dirigentes pelo BANCO DO BRASIL S.A. será realizado com o propósito de permitir a plena e adequada execução do objeto desta Proposta/Contrato, bem como para o cumprimento de obrigação legal e/ou regulatória, em observância aos princípios e regras estabelecidas nas legislações sobre proteção de Dados Pessoais vigentes, incluindo, mas não se limitando à Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018 (LGPD).
- O(s) **Dirigentes(s)**, igualmente para os fins de cumprimento da LGPD, autoriza(m) que seus dados pessoais, inclusive os sensíveis, sejam utilizados em situações relacionadas aos processos de contratação e condução do objeto desta Proposta/Contrato, os quais serão mantidos sob estreita proteção e segurança de acessos.
- O(s) Dirigente(s) declara(am) estar ciente(s) que o BANCO DO BRASIL S.A. poderá manter e tratar, em meio físico ou eletrônico, os seus dados pessoais que sejam necessários para a execução desta Proposta/Contrato ou para cumprimento de obrigações legais e regulatórias ou, ainda, para garantia da prevenção à fraude e à segurança do titular, assegurando, mediante requerimento a ser encaminhado por meio eletrônico, o direito de acesso facilitado às informações



Pessoa Jurídica

sobre o tratamento de seus dados pessoais, na forma estabelecida na LGPD.

Os dados pessoais fornecidos pelo(s) Dirigente(s) às empresas que atuam como Correspondente Bancário do BANCO DO BRASIL S.A. ou por este contratadas/conveniadas terão o tratamento de acordo com as determinações da LGPD e serão encaminhados ao BANCO DO BRASIL, para possibilitar as tratativas necessárias à abertura de conta decorrente desta Proposta/Contrato

- O(s) Dirigente(s) declara(am) estar ciente(s) que as informações acerca das atividades de tratamento de dados pessoais pelo BANCO DO BRASIL S.A. e a forma de requerer o acesso ao direitos encontram-se declaradas em sua Política de Privacidade, cujo inteiro teor está disponível n site bb.com.br/privacidade.
- O(s) Dirigentes(s) declara(am) estar ciente(s) ainda que o BANCO DO BRASIL S.A., mesm depois de encerrado a(o) presente Proposta/Contrato, manterá seus dados pessoais arquivado para o cumprimento de obrigação legal e regulatória, sob estreita proteção e segurança de acesso
- Proponente/Contratante identificado propõe e o Contratado ACEITA a abertura de conta(s corrente(s) e/ou conta(s) de Poupança Ouro e/ou Poupança Poupex.
- O Proponente/Contratante declara-se ciente e de pleno acordo com as disposições contidas na Cláusulas Gerais do Contrato de Conta-Corrente e Conta de Poupança Ouro e/ou Poupança Poupex, registrado no Cartório do 1º Ofício de Registro de Títulos e Documentos da cidade o Brasília (DF), sob o microfilme n.º 01010133, 27/09/2022, que integram este contrato, e tambér com as Informações essenciais - Conta-corrente e conta-poupança, formando um documento únic e indivisível, cuja cópia foi previamente disponibilizada ao Proponente/Contratante por meio de mail ou via física e, a partir do ato da assinatura deste instrumento, estará disponível para consula qualquer tempo, no sítio do Banco do Brasil na internet (www.bb.com.br), na opçã autoatendimento, e/ou no aplicativo do Banco do Brasil no celular.
- O Proponente/Contratante declara-se ciente de que os saldos devedores na(s) conta(s corrente(s) ora aberta(s) e que não forem pagos nos respectivos vencimentos poderão s automaticamente compensados com créditos existentes em outras contas-correntes ou aplicaçõ financeiras de que o Proponente/Contratante seja titular no Banco do Brasil, mediante débito n contas respectivas, o que desde já autoriza.
- O Proponente/Contratante declara-se ciente de que as dívidas líquidas que não forem pagas vencimento e que tenham como credor o Banco do Brasil, em quaisquer de suas agências, ser compensadas com os créditos existentes na(s) conta(s)-corrente(s) e/ou na(s) conta(s) Poupança Ouro e/ou Poupex ora aberta(s), mediante débito em conta, o que desde já autori

O acolhimento desta Proposta/Contrato não implica em aceitação da proposta por parte Banco do Brasil S.A., estando tal aceitação condicionada à assinatura de funcionário Banco do Brasil S.A. e a eventual aprovação do limite de crédito.

Para informações, sugestões, reclamações ou quaisquer outros esclarecimentos que fizerem necessários a respeito desta Proposta/Contrato, o Contratado coloca à disposição Proponente/Contratante os telefones da Central de Relacionamento do Banco do Brasil - CR 4004-0001* ou 0800-729-0001, Serviço de Atendimento ao Cliente - SAC 0800-729-0722, pa Deficientes Auditivos 0800-729-0088, Suporte Técnico Pessoa Física 0800-729-0200, Suporte Técnico Pessoa Técnico Pessoa Jurídica 3003-0500* ou 0800-729-0500. Caso o Proponente/Contratar considere que a solução dada à ocorrência registrada anteriormente mereça revisão, deve ent



Proposta/Contrato de Abertura de Conta-Corrente e Conta de Poupança Ouro e/ou Poupança Poupex Pessoa Jurídica

em contato com a Ouvidoria BB pelo 0800-729-5678. Privacidade e Proteção de Dados Pessoais: bb.com.br/privacidade.

* Custos de ligações locais e impostos serão cobrados conforme o Estado de origem. No caso de ligação via celular, custos da ligação mais impostos conforme a operadora.

Declara, sob as penas da lei, que as informações constantes deste documento são verdadeiras.

Local e data ITUIUTABA (MG), 06/07/2023

Contratado



Proponente/Contratante

Razão Social: CONSELHO COMUNIT. DE SEG. PREV. DO SETOR LESTE DE ITUIUTABA-CNPJ: 06.232.307/0001-02

MUNICIPIO DE ITUIUTABA SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO SECÃO DE FISCALIZAÇÃO DE POSTURAS ALVARÁ DE LICENCA PARA LOCALIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO

Alvará Nº: 1526 / 2023

Inscrição Municipal

CCM 27869 CNPJ/CPF

06.232.307/0001-02

FICA CONCEDIDO A

CONSELHO COMUNITARIO DE PREV. SETOR LESTE DE ITUIUTABA

27869

NOME FANTASIA

CONSEP L

LICENÇA PARA SE ESTABELECER

Avn 15, 854 CENTRO

38300-134 ITUIUTABA/MG

ATIVIDADE PRINCIPAL

CANALIZAR AS ASPIRAÇÕESPRIORIDADESMETAS DA COMUNIDADE DO SETOR LESTE EM RELAÇÃO AS ATIVIDADES ESPEC DA POLICIA MILITAR DO ESTADO DE MINAS GERAISNO TOCANTE AS ATIVIDADES DE DEFESA SOCIAL NO MUNICIPIO

Descrição Atividade

Descrição Adicional

HORÁRIO DE FUNCIONAMENTO

De Segunda a Sexta-feira das 8:00 AS 18:00 e Sábado de 8:00 às 12:00 Horas

OBSERVAÇÃO:

EAERCÍCIO

INÍCIO ATIVIDADE

Nº PROCESSO ANO PROCESSO

VALIDADE

DATA EMISSÃO

2023

28/07/2014

8182

2023

24/07/2023

24/04/2023

Precial de Posturo : Mar ATMA

Aguinaldo Moura Via Silva Seção de F. Postura

Mat. 3080

PREFEITURA DE ITUIUTABA

LEI N. 4.044, DE 7 DE JUNHO DE 2010

Declara de utilidade pública o Conselho Comunitário de Segurança Preventiva do Selor Leste de Itulutaba.

A Câmara Municipal de Itulutaba decreta e eu sanciono a

seguinte lei:

Art. 1º Fica declarado de utilidade pública o Conselho Comunitário de Segurança Preventiva do Setor Leste de Itulutaba, com sede nesta cidade.

Art. 2º Este lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura de Itulgraba, em 7 de junho de 2010.

Linz Reafo Correa do Carmo - Prefeito de Itulutaba



DECLARAÇÃO

Eu, SUELY MARIA DE JESUS LEMOS, Brasileira, casada, do lar, filha de Gercino Rodrigues de Oliveira e Francelina Maria de Jesus, CPF 558.196.136-00 e RG M 6182, residente e domiciliada à Avenida Albertina Martins Ribeiro, nº 49, Bairro Satélite Andradina CEP 38.308-036, na qualidade de Presidenta e representante legal do CONSELHO COMUNITÁRIO DE SEGURANÇA PREVENTIVA DO SETOR LESTE DE ITUIUTABA-MG-CONSEP L, CNPJ 06.232.307/0001-02, com sede a Av. 15 nº 854, Bairro Centro, CEP 38.300-134 na cidade de Ituiutaba/MG; declara para os devidos fins e sob penas da lei, que o CELSO GUIMARÃES DA COSTA, brasileiro, casado, Contador, CPF 138.938.586-87 e RG MG-292.076-SSP-MG residente e domiciliado a Rua 24 nº 2113 Centro, cidade de Ituiutaba/MG, CRC nº TC-MG 034550/0-0 é o contador responsável pela referida entidade e que seu registro está regular junto ao Conselho Regional de Contabilidade, conforme cópia anexa.

Ituiutaba-MG., 15 de fevereiro de 2023.

Lesus 12 emos

N. Termos

P. Deferimento.

SUELY MARIA DE JESUS LEMOS CPF/MF sob o nº. 558.196.136-00

PRESIDENTA



CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESTADO DE MINAS GERAIS CERTIDÃO DE HABILITAÇÃO PROFISSIONAL

O CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESTADO DE MINAS GERAIS certifica que o(a) profissional identificado(a) no presente documento encontra-se habilitado para o exercício da profissão contábil.

IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO

NOME.....: CELSO GUIMARAES DA COSTA

REGISTRO.....: MG-034550/O-0 CATEGORIA....: CONTADOR CPF.....: ****.938.586-**

A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

Emissão: MINAS GERAIS, 21/03/2023 as 13:58:21.

Válido até: 19/06/2023. Código de Controle: 584889.

Para verificar a autenticidade deste documento consulte o site do CRCMG.



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL CARTEIRA DE IDENTIDADE PROFISSIONAL **CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE** DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Categoria CONTADOR

Nº Registro MG034550

CELSO GUIMARAES DA COSTA

Nascimento 31/05/1954 Nacionalidade BRASILEIRA

Naturalidade ITUIUTABA-MG

Assinatura do Profissional



Filiação **EURIPEDES JOSE GUIMARAES** VALMERINDA ANA GUIMARAES

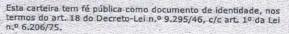
Diplomação 14/12/2019 CPF

138,938,586-87

Documento de Identificação MG-292,076 PC-MG

BACHAREL EM CIÊNCIAS CONTÁBEIS

Instituição de Ensino
UNIVERSIDADE PITAGORAS UNOPAR





VÁCIDA EM



05/08/1981

THE DESIGNATION OF A LOSS FOR THE PERSON OF

Data de Registro Validado eletronicamente pelo Conselho-Federal de Contabilidade Código de Validação: 82CEB1

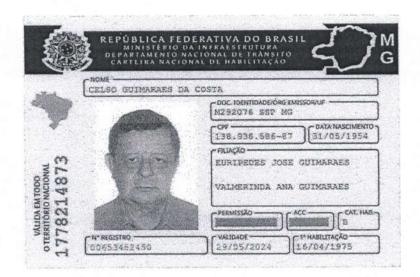


REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL CARTEIRA DE IDENTIDADE PROFISSIONAL CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESTADO DE MINAS GERAIS



Aproxime um leitor de QR Code para validar ou acesse o endereço: https://sistemas.cfc.org.br/validacao /profissional/cpf/13893858687/codi go/82CEB1

Arquivo emitido pelo aplicativo CRCDigital em terça-feira, 7 de julho de 2020, às 10:49.







DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO

Este arquivo não pode ser utilizado como documento de habilitação.

DECLARAÇÃO

Suely Maria de Jesus Lemos, presidente do CONSEP, CPF 558.196.136-00, nomeia o Sra Suely Maria de Jesus Lemos, portador(a) do CPF 558.196.136-00, como Gestor(a) na Entidade pelo controle administrativo, financeiro e de execução da parceria celebrado com a Prefeitura Municipal. Declaro ter conhecimento e estar ciente das responsabilidades previstas na Lei Federal nº 13.019/2014.

Ituiutaba-MG, em 20 de Maio de 2023

Suely Maria de Jesus Lemos

presidente do CONSEP

CPF 558.196.136-00



DIRETORIA

Eu, SUELY MARIA DE JESUS LEMOS, Brasileira, casada, do lar, filha de Gercino Rodrigues de Oliveira e Francelina Maria de Jesus, CPF 558.196.136-00 e RG M 6182, residente e domiciliada à Avenida Albertina Martins Ribeiro, nº 49, Bairro Satélite Andradina CEP 38.308-036, na qualidade de Presidenta e representante legal do CONSELHO COMUNITÁRIO DE SEGURANÇA PREVENTIVA DO SETOR LESTE DE ITUIUTABA-MG-CONSEP L, CNPJ 06.232.307/0001-02, declara não haver contratação de parentes ou empresas, inclusive por afinidade, de dirigentes vinculados a este objeto, bem como membros do Poder Público.

Ituiutaba-MG., 15 de fevereiro de 2023.

N. Termos

P. Deferimento.

SUELY MARIA DE JESUS LEMOS CPF/MF sob o nº. 558.196.136-00 PRESIDENTA



DIRETORIA

Eu, SUELY MARIA DE JESUS LEMOS, Brasileira, casada, do lar, filha de Gercino Rodrigues de Oliveira e Francelina Maria de Jesus, CPF 558.196.136-00 e RG M 6182, residente e domiciliada à Avenida Albertina Martins Ribeiro, nº 49, Bairro Satélite Andradina CEP 38.308-036, na qualidade de Presidenta e representante legal do CONSELHO COMUNITÁRIO DE SEGURANÇA PREVENTIVA DO SETOR LESTE DE ITUIUTABA-MG-CONSEP L, CNPJ 06.232.307/0001-02, declara para os devidos fins que o CONSELHO COMUNITÁRIO DE SEGURANÇA PREVENTIVA DO SETOR LESTE DE ITUIUTABA-MG-CONSEP L, CNPJ 06.232.307/0001-02 se compromete em aplicar os recursos repassados de acordo com o art. 51 da Lei 13019/2014 bem como prestar contas na forma dos art.(s) 63 a 68 da mesma lei.

Ituiutaba-MG., 15 de fevereiro de 2023.

N. Termos

P. Deferimento.

SUELY MARIA DE JESUS LEMOS CPF/MF sob o nº. 558.196.136-00

PRESIDENTA



DIRETORIA

Eu, SUELY MARIA DE JESUS LEMOS, Brasileira, casada, do lar, filha de Gercino Rodrigues de Oliveira e Francelina Maria de Jesus, CPF 558.196.136-00 e RG M 6182, residente e domiciliada à Avenida Albertina Martins Ribeiro, nº 49, Bairro Satélite Andradina CEP 38.308-036, na qualidade de Presidenta e representante legal do CONSELHO COMUNITÁRIO DE SEGURANÇA PREVENTIVA DO SETOR LESTE DE ITUIUTABA-MG-CONSEP L, CNPJ 06.232.307/0001-02, declara para os devidos fins e sob penas da lei, que não integram a respectiva diretoria agentes políticos do governo concedente.

Ituiutaba-MG., 15 de fevereiro de 2023.

N. Termos

P. Deferimento.

SUELY MARIA DE JESUS LEMOS CPF/MF sob o nº. 558.196.136-00 PRESIDENTA



DIRETORIA

Eu, SUELY MARIA DE JESUS LEMOS, Brasileira, casada, do lar, filha de Gercino Rodrigues de Oliveira e Francelina Maria de Jesus, CPF 558.196.136-00 e RG M 6182, residente e domiciliada à Avenida Albertina Martins Ribeiro, nº 49, Bairro Satélite Andradina CEP 38.308-036, na qualidade de Presidenta e representante legal do CONSELHO COMUNITÁRIO DE SEGURANÇA PREVENTIVA DO SETOR LESTE DE ITUIUTABA-MG-CONSEP L, CNPJ 06.232.307/0001-02, declara para os devidos fins e sob penas da lei, que a formalização do Termo de Parceria com o Município de Ituiutaba não contraria o Estatuto da entidade e que a mesma está em dia com as prestações de contas referente a recursos recebidos do Município de Ituiutaba.

Ituiutaba-MG., 15 de fevereiro de 2023.

N. Termos

P. Deferimento.

SUELY MARIA DE JESUS LEMOS CPF/MF sob o nº. 558.196.136-00 PRESIDENTA



DIRETORIA

Eu, SUELY MARIA DE JESUS LEMOS, Brasileira, casada, do lar, filha de Gercino Rodrigues de Oliveira e Francelina Maria de Jesus, CPF 558.196.136-00 e RG M 6182, residente e domiciliada à Avenida Albertina Martins Ribeiro, nº 49, Bairro Satélite Andradina CEP 38.308-036, na qualidade de Presidenta e representante legal do CONSELHO COMUNITÁRIO DE SEGURANÇA PREVENTIVA DO SETOR LESTE DE ITUIUTABA-MG-CONSEP L, CNPJ 06.232.307/0001-02, declara para os devidos fins declara para os devidos fins que a entidade CONSELHO COMUNITÁRIO DE SEGURANÇA PREVENTIVA DO SETOR LESTE DE ITUIUTABA-MG-CONSEP L, CNPJ 06.232.307/0001-02 teve seu início das atividades em 18/03/2002 e que seu Estatuto atende os art. 33 e 34 da Lei Federal nº 13.019/14.

Ituiutaba-MG., 15 de fevereiro de 2023.

N. Termos

P. Deferimento.

SUELY MARIA DE JESUS LEMOS CPF/MF sob o nº. 558.196.136-00

PRESIDENTA



Nota हिंदुरी Contacte ज्ञान सहिन्दि निर्देशांटन

CEMIS DISTRIBUIÇÃO S.A. Controle:
CNPJ 06.981.180/0001-16
CNPJ 06.981.180/0001-16
CNPJ 06.981.180/0001-16
CNPJ 06.981.180/0001-16
AX. Barbacena, 1200 - 171. Analogy: Aisr A1
Santa Agostinho - CEP 90.1907.151
Sa

JOAO DE SOUZA FILHO

AV QUINZE 854 SL 9

CENTRO ITUIUTABA - MG CEP: 38300134

7003312710 Nº DO CLIENTE: Classe Subclassingos e Outras Ativ Nº da Instalação 3006396041 Rifasico Modalidade Tarifária Datas de Leitura Tarifa Convenciona Anterior 03/02 05/01

06/12 MEDIDOR Nº: AEU027000841 Consumo kWh Constante de Medição Leitura Atual Leitura Anterior Tipo de Medição 43 1 37240 37197 Energia Elétrica Valor (R\$)

VALORES FATURADOS Quantidade Preço 37,41 Descrição

Custo de Disponibilidade ENCARGOS/COBRANÇAS Valor R\$ 7,18 Descrição Contrib.Custeio Ilum. Pública Multa 2% sobre conta de 12/2022 0,75 0,01

Juros 1% am sobre conta 12/2022 pg 27/12/22

TARIFAS APLICADAS(Sem Impostos) 0,65313000

Energia Elétrica kWh

CPF: 352.174.806-53

Pág 1 de 1

PESERVADO AO FISCO 1640.3F86.C626.A850.BCB7.28F4.ED46.EA22

REFER	ENTE A		25/01/2	023	VALOR A PAGAR R\$ 45,35 Valor (RS): R\$ 3,23
ICMS PASEP COFINS	Base de C 17 34	Alculo (R\$): 1,98 1,18 1,18		18,00 0,80 3,69	R\$ 0,27 R\$ 1,26
MêsiAno DEZIZO22 NOVIZO22 OUTIZO22 SETIZO22 AGOIZO22 JULIZO22 JULIZO22 JUNIZO22 MAIZO22 MARIZO22 FEVIZO22 JANIZO22 FEVIZO22 JANIZO22	47 52 47 46 34 48 52 43 46 52 43	Media kWhidia 1,46 1,73 1,56 1,43 1,17 1,60 1,62 1,43 1,58 1,62 1,48 1,24	Dias de Faturam 32 30 30 32 29 30 29 32 29 33 Informação	Para p	agar esta fatura pelo PIX

Informações Gerais

DEZI22 Band. Verde - JANI23 Band. Verde.

Tarifa vigente conforme Res Aneel nº 3.046, de 21/06/2022.

Reudyav anquota rome componentes Distribulção, Transmissão e Encargos conf. art. 2º da Lei n.º

O pagamento desta conta não quita débitos anteriores. Para estes, estão sujeitas penalidades legais vigentes (multas) elou atualização financeira (juros)baseadas no vencimento das mesmas.

É dever do consumid

CONTRATO DE LOCAÇÃO

Os signatários deste instrumento, de um lado LOCADOR, João de Souza Filho, Brasileiro, Policial Militar, inscrito no CPF 352.174.806-53, residente e domiciliado na cidade de Ituiutaba/MG. E do outro lado, inscrito e denominado simplesmente LOCATÁRIO, Conselho Comunit. De Seg. Prev. Do Setor Leste de Ituiutaba. MG- CQNSEP L. inscrito no CNPJ 06.232.307/0001-02, aqui representada pela Diretora, Senhora Suely Maria de Jesus Lemos, Brasileira, Do Lar, inscrita no CPF 558.196.136-00 e RG M-6182, residente e domiciliada a Avenida Albertina Martins Ribeiro, Nº 49, Bairro Satélite Andradina, CEP 38.308-036 têm entre si justos e contratados, na melhor forma de direito, locação do imóvel Comercial localizado na Avenida Quinze Nº 854 sala 09 - Bairro Centro, CEP: 38.300-134, na cidade de Ituiutaba/MG. mediante cláusulas e condições seguintes.

PRIMEIRA - O prazo de LOCAÇÃO é de 12 meses (um ano), iniciando-se a partir do dia 02 (dois) de Janeiro de 2023 e com término para a data de 31 (trinta e um) de Dezembro de 2023, data em que o LOCATÁRIO, independentemente de notificação, interpelação Judicial ou Extrajudicial, se obriga a devolver o imóvel ora locado em condições idênticas que ora o recebe, sendo objeto desta locação, um imóvel Comercial, localizado na Avenida Quinze Nº 1.854 sala 09 - Bairro Centro, CEP: 38.300-134, na cidade de Ituiutaba/MG.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - A permanência do LOCATÁRIO de 48 (quarenta e oito) horas após o vencimento deste contrato caracteriza a prorrogação do mesmo, convertendo-o em contrato por tempo indeterminado.

PARÁGRAFO SEGUNDO - Ocorrendo a prorrogação do contrato do aluguel, o mesmo será reajustado anualmente, independentemente de coincidência com o aumento de salário mínimo. Será de conformidade com a variação do IGPM/FG (Índice Geral de Preços da Fundação Getúlio Vargas);

SEGUNDA - O valor do aluguel livremente estipulado pelas partes neste ato, cujo preço é de R\$ 650,00 (seiscentos e cinquenta reais) mensais,

Have Maria

1

TERCEIRA - Deixando de pagar os aluguéis e encargos nos seus devidos vencimentos, os mesmos serão acrescidos de uma multa contratual de 10% (dez por cento), sobre o aluguel vencido e juros de mora de 1% (um por cento) ao mês, com a devida correção monetária.

QUARTA - A posse de recibos com datas posteriores não significaram a quitação de outras obrigações estipuladas neste contrato, as quais tenham sido cobradas no tempo oportuno, principalmente os encargos. O consumo de água e energia elétrica, quaisquer que sejam a sua modalidade de cobrança, será sempre de responsabilidade do LOCATÁRIO que se obriga a fazer a quitação na repartição competente.

QUINTA - O LOCATÁRIO ficam isento de pagar o Imposto Predial Territorial Urbano (IPTU), ficando obrigado a pagar as taxas e outros tributos, a partir da assinatura deste, sempre observando o período de locação (pró rata tempore).

SEXTA - O LOCATÁRIO declara estar recebendo o imóvel ora locado, em perfeito estado de limpeza, pintura, higiene e conservação, de conformidade constante no Laudo de Vistoria (em anexo), ficando o Locatário responsável pela inteira conservação do mesmo (telhados, sanitários, instalações elétricas, hidráulicas, portas, portões, janelas, pintura, etc.).

PARAGRAFO UNICO - Ao findar o Contrato de Locação, todas as danificações existentes no imóvel, se causados por culpa do LOCATÁRIO, deverão ser reparadas pelo mesmo, ficando este responsável pelos pagamentos dos aluguéis e demais encargos até que os reparos sejam concluídos, obrigando-se ainda o LOCATÁRIO a satisfazer as exigências dos poderes públicos a que deu causa.

SÈTIMA - Qualquer benfeitoria ou modificação só poderá ser realizada com prévia autorização por escrita do LOCADOR, e aderirá ao imóvel locado, salvo se convier ao LOCADOR a sua restituição ao estado anterior, tudo por conta exclusiva do LOCATÁRIO. Este em caráter irrevogável, ao direito de retenção, indenização ou reembolso pelas benfeitorias realizadas.

Law frag way

PARÁGRAFO ÚNICO - O LOCATÁRIO fica pro bido do uso de pregos nas paredes do imóvel, utilizando para tal, somente buchas com parafusos, que ao final da locação deverão ser retirados e amaciados.

OITAVA - Toda documentação; Laudo de Vistoria, Contrato de Locação deverão ser assinados na presença de testemunhas.

NONA - Sob nenhum pretexto poderão o LOCATÁRIO infringir as normas legais referentes ao direito de vizinhança, no que se refere ao silêncio e respeito. O uso indevido do imóvel e a inobservância dos bons costumes serão motivos para imediata rescisão deste Contrato, sem prejuízo do estabelecido, na cláusula Sexta do presente Contrato, o LOCATÁRIO será avisado.

DÉCIMA - Ocorrendo á desapropriação do imóvel, objeto deste instrumento, ficará a presente locação automaticamente rescindida, sem direito ao LOCATÁRIO de exigir do LOCADOR ou da autoridade expropriante de pleitear em juízo ou administrativamente, qualquer indenização ou a multa convencionada na Cláusula Décima Sexta.

DÉCIMA PRIMEIRA - Nenhuma intimação do serviço sanitário motivará a rescisão do presente contrato, salvo procedimento de vistoria judicial que constate estar a construção ameaçada de ruir, ou seja, considerada inabitável

DÉCIMA SEGUNDA - Tudo quanto for devido em razão deste contrato será cobrado em ação apropriada, no Fórum desta cidade de Ituiutaba-MG, com renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, correndo por conta do devedor, além do principal e multa, todas as despesas judiciais, extrajudiciais, e 20% (vinte por cento) de honorário de advogado. Esta porcentagem poderá ser reduzida para 10% (dez por cento) se a responsabilidade for liquidada amigavelmente no escritório do advogado, independentemente de qualquer procedimento judicial, não podendo o LOCATÁRIO se opor ao pagamento de tal porcentage n sob protesto algum, desde que esteja em atraso no pagamento dos aluguéis devidos.

DÉCIMA TERCEIRA - Qualquer reclamação, solicitação ou pretensão do LOCATÁRIO, com referência ao imóvel, deverá ser comunicada unicamente

administração do imóvel ora locado, que receberá os respectivos aluguéis e tomará as devidas providências. Só serão providenciados os reparos e possíveis defeitos, quando for denunciado, por escrito, dentro de (05) dias da entrega das chaves ao LOCATÁRIO.

DÉCIMA QUARTA - O pagamento do aluguel e encargos feitos através de cheque/ depósito recusado pelo banco por qualquer motivo torna nulo o pagamento, ficando sem efeito qualquer das quitações dadas, constituindo-se o LOCATÁRIO em mora no débito do aluguel, para efeito do disposto na Cláusula terceira deste contrato.

DÉCIMA QUINTA - Não é permitida a transferência deste contrato, nem a sublocação ou empréstimo do imóvel locado, no todo ou em parte, sem prévio consentimento por escrito do LOCADOR, e no caso deste ser dado, o novo LOCATÁRIO deverá providenciar toda a documentação indicada pelo LOCADOR a fim de que Termo Aditivo ou novo contrato seja elaborado, devendo o locatário responsabilizar-se pelas despesas deste novo contrato de locação. Entender-se-á como cublocação, empréstimo ou transferência não autorizada pelo LOCADOR, qualquer alteração que venha a ser feita na firma ou contrato social do LOCATÁRIO, ocorrera a rescisão deste contrato.

DÉCIMA SEXTA - Caso o LOCATÁRIO queira dispensar o imóvel antes do prazo estipulado no contrato, ficará obrigado ao pagamento do valor correspondente a três (03) meses de alugue. Multa esta que será aplicada de forma proporcional conforme estabelece o Artigo 4º da lei nº 8.245/91 a título de indenização ao LOCADOR.

PARÁGRAFO ÚNICO - Em caso de vencimento do contrato e esse sendo prorrogado por tempo indeterminado e o LOCATÁRIO ao desocupar o imóvel ou por fim ao contrato sem a notificação prevista em lei (Art. 6º, "CAPUT", da Lei 8.245/91), ficará obrigado ao pagamento de uma multa equivalente a um (1) mês de aluguel, cobrável amigável e/ou judicialmente.

DÉCIMA SÉTIMA - O imóvel objeto deste contrato destina-se para fim Comercial, não podendo ser utilizados para outros fins, sobre pena de rescisão contratual, de conformidade com a cláusula sexta.

and being be

ď

Parágrafo único. Confessa o LOCATARIO que recebeu o imóvel no estado de conservação e limpeza discriminado no Laudo Vistoria. Em anexo, como parte integrante deste contrato.

DÉCIMA OITAVA - Ficará rescindido o presente contrato e sem qualquer direito á indenização ou multa, o LOCATÁRIO, em caso de ocorrer à venda judicial do imóvel, objeto da presente locação.

E, por estarem justos e acordados, assinam o presente instrumento em duas (02) vias, de igual teor, para um só fim, em presença das testemunhas abaixo assinadas.

ITUIUTABA 29 de Dezembro de 2022

Dudy Morior de Jusus 1	LOMED PHINGALITENTICAÇÃO
LOCATÁRIO: Conselho Comunit. De Seg.	Prev. Do Setor Ceste de Ituiutaba.
MG- CONSEP L CNPJ 06,232,307/0001-0	Original information
WO 0011021 2 01110 00,232.00	CONTRACTOR OF THE PROPERTY OF
	Pod Pario Contino Franco
	Recember 181 And 181
Moso de Son	20 1. 160
7000 de 10	300 77 7100
LOCADOR: João de Souza Filho / CPF 35	2.174.806-53
Viminos de predinto X	no.
TESTEMUNHA:	
TESTEMONTA.	
Hedro (Keulo Coval	11 7
(Ledw Kenly Coole	led V Mares
TESTEMUNHA:	
	Commence of the control of the contr
general comme	PMMG-AUTENTICACÃO
- 1	O presente da
1 a Marian	original apre



MUNICIPIO DE ITUIUTABA SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E ORÇAMENTO

Departamento de Receita

38300-132 - Avn 17, 1084 CENTRO ITUIUTABA MG

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS

Número 387950/2023

Data Geração: 14/07/2023

Data Validade: 14/10/2023

Certificamos que não constam em nome do sujeito passivo identificado, nesta data, débitos com a Fazenda Pública Municipal, ressalvando o direito do município de cobrar quaisquer débitos que vierem a ser conhecidos e apurados após a expedição desta certidão.

ld	entifica	ação
_		

Crc 167010

Contribuinte

CONSELHO COMUNITARIO DE PREV. SETOR LESTE DE ITUIUTABA

CNPJ ou CPF 06.232.307/0001-02

Inscrição Estadual ou RG

Endereço 38300-134 - Avn 15, 854

Bairro CENTRO Cidade: ITUIUTABA Estado: MG

Data Emissão:14/07/2023

Tanto a veracidade da informação quanto a manutenção da condição de não devedor poderá ser verificada na seguinte página da Internet:

https://www.ituiutaba.mg.gov.br

Número: 387950/2023 Inscrição: 167010

ATENÇÃO: Qualquer rasura ou emenda INVALIDARÁ este documento.

Certidão Emitida Gratuitamente

Voltar

Imprimir



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição:

06.232.307/0001-02

Razão

CONSELHO COMUNIT DE SEG PREV DO SETOR LE

Social: Endereco:

Endereço: RUA TRINTA E OITO 618 / PROGRESSO / ITUIUTABA / MG / 38302-010

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Servico - FGTS.

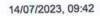
O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade:06/07/2023 a 04/08/2023

Certificação Número: 2023070601592526458906

Informação obtida em 14/07/2023 09:35:17

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: www.caixa.gov.br





about:blank

CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESTADO DE MINAS GERAIS CERTIDÃO DE HABILITAÇÃO PROFISSIONAL

O CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESTADO DE MINAS GERAIS certifica que o(a) profissional identificado(a) no presente documento encontra-se habilitado para o exercício da profissão contábil.

IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO

NOME.....: CELSO GUIMARAES DA COSTA

REGISTRO.....: MG-034550/O-0 CATEGORIA....: CONTADOR CPF....: ***.938.586-**

A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

Emissão: MINAS GERAIS, 14/07/2023 as 09:42:35.

Válido até: 12/10/2023.

Código de Controle: 777577.

Para verificar a autenticidade deste documento consulte o site do CRCMG.



Despacho - Proc. nº 14.427 / 2023

Em face ao ofício recebido da CONSEP-Conselho Comunitário de Segurança Pública Setor Leste- CNPJ 06.232.307/0001-02, por intermédio de sua Presidente, Suely Maria de Jesus Lemos, solicitando a liberação de recursos destinados por via de emenda impositiva da vereadora Alice Marquez Peres Drummond R\$13.415,99 para possibilitar apoio ao Projeto Patrulheiro Mirim por via da CONSEP.

Diante disso, autorizo o envio do Projeto de Lei a Egrégia Câmara Municipal, para a abertura de crédito especial no valor de R\$ 13.415,99 (treze mil, quatrocentos e quinze reais e noventa e nove centavos), para possibilitar o repasse da subvenção ao CONSEP, conforme o Plano de Trabalho apresentado às fls. 04 a 14.

providências.

Remeta o procedimento à Procuradoria Geral para

Ituiutaba, 18 de julho de 2023.

Leandra Suedes Ferreira Prefeita de Ituiutaba

RAZÃO SOCIAL: Conselho Comunita	CNPJ nº 06.232,307/0001-02			
ENDEREÇO: Avenida 15	BAIRRO: Centro			
CIDADE: Ituiutaba	UF: MG	CEP: 38.300-134	FONE: 34 99962-9480	LEI DE UTILIDADE PÚBLICA: Lei nº 4044/2010
CONTA CORRENTE: 72.911-6	BANCO DO BRASIL A			REGISTRO CMAS: -
NOME DO RESPONSÁ	CARGO: Presidente do CONSEP LESTE			
DATA VENCIMENTO	DO MAND	ATO: 28/07/2	2026	CONTATO: (34) 99668-5703
2 – Caracterização	Duração			

Atender as necessidades do Projeto Patrulheiro Mirim do 54º BPM

Justificativa:

Com base na elaboração deste Termo de Fomento será possível realizar a manutenção das instalações e equipamentos e eletrodomésticos do Projeto Patrulheiro Mirim, bem como adquirir lanche para as crianças que participam do projeto além da compra de combustível e manutenção do veículo para atender a demanda do projeto em atividades externas

Tipo de atividade que pretende desenvolver:

Manutenção de instalações e equipamentos, compra de lanche e aquisição de combustível e manutenção do veículo

Metas/pessoas beneficiadas:

Serão beneficiados todas as crianças do Projeto Patrulheiro Mirim neste ano de 2023

Identificação Completa da pessoa responsável pela elaboração e execução do Projeto:

Nome: Suely Maria de Jesus, cargo: Presidente do CONSEP Leste, nacionalidade Brasileira, estado civil: solteira, CPF: 558.196.136-00, RG: M-6182, residente e domiciliado na Avenida Albertina Martins Ribeiro, nº 49 – Bairro Satélite Andradina, CEP: 38.300-134 em Ituiutaba-MG.

3 – PLANO DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS

3.1 – DEMONSTRATIVO DE CUSTOS SOLICITADOS À PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUIUTABA

CUSTOS DE INVESTIMENTO E/OU CUSTEIO

ESPECIFICAÇÃO	INDICADOR FÍSICO		CUSTOS EM R\$ 1,00	
	UNIDADE	QUANT	UNITÁRIO	TOTAL
Aquisição de lanches para atendimento do projeto patrulheiro mirim; Manutenção das instalações do projeto Patrulheiro				
Mirim; Manutenção de aparelhos eletrodomésticos, eletroeletrônicos, informática e ar condicionado do				
Patrulheiro Mirim; Prestação de Serviços Pessoa Física e Jurídica para substituição, reparos, manutenção técnica e apoio a serviços administrativos para atendimento das				
demandas do projeto Patrulheiro Mirim.		1		
TOTAL				R\$13.415,99

4. – Cronograma de desembolso 4.1 – CONCEDENTE						
Meta	Janeiro	Fevereiro	Março	Abril	Maio	Junho
-	-	-	-	J. 3		
Meta	Julho	Agosto	Setembro	Outubro	Novembro	Dezembro

R\$ 13.415,99

Meta	Janeiro	Fevereiro	Março	Abril	Maio	Junho
		-	-		- 3	
Meta	Julho	Agosto	Setembro	Outubro	Nøvembro	Dezembro

5 – DECLARAÇÃO

Na qualidade de representante legal do proponente, declaro para fins de prova junto à Prefeitura Municipal de Ituiutaba, para os efeitos e sob as Penas da Lei, que inexiste qualquer débito em mora ou situação inadimplência no Município ou em qualquer órgão ou entidade da Administração Pública Estadual e Federal, que impeça a transferência de recursos oriundos de dotações consignadas nos orçamentos da União, do Estado e do Município, na forma deste Plano de Trabalho.

Pede Deferimento.

Ituiutaba em de de 2023.

Sueli Maria de Jesus Lemos Presidente do Consep Leste

6 – APROVAÇÃO PELO CONCEDENTE

APROVADO:

LEANDRA GUEDES FERREIRA Prefeita de Ituiutaba